



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 123

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1963

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do artigo 1º, n. IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, prosseguirem na apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 27 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente.

1ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 29 de agosto de 1963, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) no Projeto de Lei nº 136-63, na Câmara e nº 31-63 no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, tendo Relatório, sob nº 17-63

da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 30 do Regimento Comum.

### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

- |                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cédula nº</b> | <b>Dispositivo a que se refere</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                | Do art. 72 as palavras finais: "... excluídos os classificáveis de acordo com a legislação vigente, na cédula "C" da declaração de rendimentos e colado, em caráter complementar, junto às pessoas físicas que perceberem rendimento de trabalho". |
| 2                | Do alínea c do § 2º do art. 72 as palavras: "... sempre que os seus beneficiários optarem pela não identificação..."                                                                                                                               |
| 3                | Do art. 77 as palavras: "... a que se refere o dispositivo citado..."                                                                                                                                                                              |
| 4                | Do art. 77 as palavras: "... não se aplicando, a tais rendimentos, o art. 3º, suas letras e parágrafos e revogado o § 2º do aludido art. 8º da referida Lei nº 4.154".                                                                             |
| 5                | Do art. 79 as palavras finais: "... de modo que os mesmos reflitam as alterações de valor ocorridas durante cada ano".                                                                                                                             |
| 6                | Art. 80 e seus parágrafos (totalidade).                                                                                                                                                                                                            |

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1963

Põe à disposição da Presidência da República o Redator Murilo Marroquim de Souza.

Artigo único. É posto à disposição da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300 do Regulamento nº 6, de 1960, o Redator PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1963. — (a) Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO N.º 24, DE 1963

Põe à disposição da Assembléia Legislativa da Guanabara, o Oficial Legislativo Lia Henriques Fernandes.

Artigo único. É posto à disposição da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300, da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial-Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lia Henriques Fernandes.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### RESOLUÇÃO N.º 25, DE 1963

Põe à disposição do Governo da Bahia o Redator Amphisio Lessa Ribeiro.

Artigo único. É posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300, da Resolução

n.º 6, de 1960 o Redator PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amphisio Lessa Ribeiro, para servir como Assessor-Parlamentar daquele Estado, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

### MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).  
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).  
Primeiro-Secretário — Ruy Palmelra (UDN - AL).  
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).  
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).  
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).  
Primeiro Suplente — Loquim Parente (UDN - PI).  
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD - RS).  
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).

2. Lobão da Silveira — Pará.  
3. Eugênio Barros — Maranhão.  
4. Sebastião Aroher — Maranhão.  
5. Victorino Freire — Maranhão.  
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.  
7. Menezes Pimentel — Ceará.  
8. Wilson Gonçalves — Ceará.  
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).  
10. Ruy Carneiro — Paraíba.  
11. Leite Neto — Sergipe.  
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.  
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.  
14. Gilberto Marinho — Guanabara.  
15. Moura Andrade — São Paulo.  
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.  
17. Guido Mondim — R. G. Sul.  
18. Benedito Valladares — Alagoas Gerais.  
19. Filinto Müller.

- 30 José Feliciano — Goiás.  
31 Juscelino Kubitschek — Goiás.  
32 Pedro Ludovico — Goiás.

**PARTIDO TRABALHISTA**

(PTB)

- 1 Adalberto Sena — Acre.  
2 Oscar Passos — Acre.  
3 Vivaldo Lima — Amazonas.  
4 Edmundo Levi — Amazonas.  
5 Antonio Juca — Ceará.  
6 Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.  
7 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.  
8 Barros Carvalho — Pernambuco.  
9 Pessoa de Queiroz — Pernambuco.  
10 José Ernânio — Pernambuco.  
11 Silvestre Pêrceles — Alagoas.  
12 Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouveia Vieira).  
13 Nelson Maculan — Paraná.  
14 Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.  
15 Nogueira da Gama — Minas Gerais.  
16 Bezerra Neto.

**UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL**  
(UDN)

- 1 Zacarias de Assunção — Pará.  
2 Joaquim Parente — Piauí.  
3 José Cândido — Piauí.  
4 Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Certes Pereira.  
5 João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.  
6 Rui Palmeira — Alagoas.  
7 Eurico Rezende — Espírito Santo.  
8 Afonso Arinos — Guanabara.  
9 Padre Calazans — São Paulo.  
10 Adolpho Franco — Paraná.  
11 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.  
12 Antonio Carlos — Santa Catarina.  
13 Daniel Krieger — R. G. Sul.  
14 Milton Campos — Minas Gerais.  
15 Lopo da Costa — Mato Grosso.

**PARTIDO LIBERTADOR**

(PL)

- 1 Aloysio de Carvalho — Bahia.  
2 Mem de Sá — R. G. Sul.

**PARTIDO TRABALHISTA**

NACIONAL

(PTN)

- 1 Cateete Pinheiro — Pará.  
2 Lino de Matos — São Paulo.

**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA**  
(PSP)

- 1 Raul Gluberti — Espírito Santo.  
2 Miguel Couto — Rio de Janeiro.

**PARTIDO SOCIALISTA**

BRASILEIRO

(PSB)

- 1 Aurélio Viana — Guanabara.

**MOVIMENTO TRABALHISTA**

RENOVADOR

(MTR)

- 1 Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

**EXPEDIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 50,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 96,00  |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 136,00 |

**FUNCIONARIOS**

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 39,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 76,00  |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 108,00 |

— Escotadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolacimentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

**PARTIDO REPUBLICANO**  
(PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO**  
(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

**SEM LEGENDA**

1. Jasaphat Marinho — Bahia.  
2. Horibaldo Vieira — Sergipe.

**RESUMO**

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Partido Social Democrático (P. S. D.)     | 22 |
| Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) | 17 |
| União Democrática Nacional (U. D. N.)     | 15 |
| Partido Libertador (PL)                   | 2  |
| Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)   | 2  |
| Partido Social Progressista (P. S. P.)    | 2  |
| Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)  | 1  |
| Partido Republicano (P. R.)               | 1  |
| Partido Democrata Cristão (P. D. C.)      | 1  |
| Movimento Trabalhista Renovador (MTR)     | 1  |
| Sem legenda                               | 64 |
| Total                                     | 66 |

**BLOCOS PARTIDARIOS**

1º — Maioria (39 Membros):

PSD  
PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN  
PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

**LIDERANÇAS****I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

Lider:

Barros Carvalho — (PTB — PE)

Vice-Líderes:

Victorino Fraire — (PSD — MA)

Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)

Lobão da Silveira — (PSD — PA)

Artur Virgílio — (PTB — AM)

Bezerra Neto — (PTB — MT)

**MINORIA**

Lider

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

**II — DOS PARTIDOS**

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)

Siegfredo Pacheco — (PI)

Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)

Vivaldo Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolfo Franco — (PR)

PL

Lider

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líder

Cateete Pinheiro — (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Gluberti — (ES)

**COMISSÕES PERMANENTES****Comissão Diretora**

- Moura Andrade — Presidente (PSD)  
Nogueira da Gama — (PTB)  
Adalberto Sena (PTB)  
Rui Palmeira (UDN)  
Gilberto Marinho (PSD)  
Cateete Pinheiro (PTN)  
Joaquim Parente (UDN)  
Guido Mondim (PSD)  
Vasconcelos Torres (PTB)

**Comissão de Agricultura**

SETE MEMBROS

- Presidente — Vago.  
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

**COMPOSIÇÃO**

P.S.D.

TITULARES

- Eugênio Barros.  
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Adílio Fontana.  
2. Pedro Ludovico.

P.T.B.

TITULARES

- Nelson Maculan (licenciado).  
Dix-Huit Rosado (licenciado).  
Raul Gluberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (\*).  
2. Aarão Steinbruch (\*\*).  
3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

- Lopes da Costa.  
Antonio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.  
2. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(\*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.  
(\*\*) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

### Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN)  
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

TITULARES  
Jefferson de Aguiar  
Ruy Carneiro  
Lobão da Silveira  
Wilson Gonçalves  
Josephat Marinho.

##### SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

##### P.T.B.

TITULARES  
Amaury Silva (licenciado).  
Bezerra Neto  
Arthur Virgílio.

##### SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (\*).
2. Silvestre Péricles
3. Edmundo Levi

##### SUBSTITUTOS

Melo Braga.  
A designar

##### U.D.N.

TITULARES  
Moysio de Carvalho.  
Eurico Rezende.  
Milton Campos

##### SUPLENTE

1. Afonso Arinos.

2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

##### SUBSTITUTO

Domício Gondim.

##### Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas  
Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(\*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

### Comissão do Distrito Federal

#### SETE MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.  
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

##### P.S.D.

##### TITULARES

Menezes Pimentel.  
Pedro Ludovico.  
Lino de Matos.

##### SUPLENTE

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

##### P.T.B.

##### TITULARES

Oscar Passos.  
Dix-Huit Rosado (licenciado).

##### SUPLENTE

1. Aarão Steinbruch (\*).
2. Antônio Jucá.

##### SUBSTITUTOS

1. A designar.

##### U.D.N.

##### TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).  
Eurico Rezende.

##### SUPLENTE

1. Lopes da Costa (\*\*).
2. Zacarias de Assunção.

##### SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

##### Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

##### Secretário

Julietta Santos.

(\*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(\*\*) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

### Comissão de Economia

#### (9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)  
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

##### TITULARES

Filinto Müller  
Eugênio Barros  
Atílio Fontana  
José Guimard (licenciado)

##### SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (\*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

##### SUBSTITUTOS

1. José Kairala

##### PTB

##### TITULARES

Eduardo Catalão  
Nelson Maculan (licenciado)  
Júlio Leite (licenciado)

##### SUPLENTE

1. Oscar Passos (\*\*)
2. Bezerra Neto
3. José Ermírio (\*\*\*)

##### SUBSTITUTOS

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar

##### UDN

##### TITULARES

Adolfo Franco  
Lopes da Costa

##### SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(\*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(\*\*\*) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feira — 16.00 horas

Secretário: Cid Brügger

### Comissão de Educação e Cultura

#### (7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)  
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

##### TITULARES

Menezes Pimentel  
Walfredo Gurgel (licenciado)

##### SUPLENTE

1. Benedicto Valladares (\*)
2. Sigefredo Pacheco

##### SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

##### PTB

##### TITULARES

Pessoa de Queiroz  
Amaury Silva (licenciado)

##### SUPLENTE

1. Gouvêa Vieira (\*\*)
2. Manoel Vilça

##### UDN

##### TITULARES

Antônio Carlos  
Padre Calazans  
Mem de Sá

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo

(\*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra

### Comissão de Finanças

#### (45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)  
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

##### TITULARES

Victorino Freire.  
Lobão da Silveira  
Sigefredo Pacheco  
Wilson Gonçalves  
Leite Neto

##### SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atílio Fontana
5. Pedro Ludovico

##### SUBSTITUTOS

1. José Kairala

##### PTB

##### TITULARES

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Dix-Huit Rosado (licenciado)  
Pessoa de Queiroz  
Eduardo Catalão

##### SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (\*\*)
5. Antônio Jucá

##### SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

##### UDN

##### TITULARES

Daniel Krieger  
Dinarte Mariz (licenciado)  
Irineu Bornhausen  
Lopes da Costa

##### SUPLENTE

1. Adolfo Franco (\*\*\*)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

##### SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

##### PL

##### TITULARES

Mem de Sá

##### SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(\*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas

Secretário: Cid Brügger

### Comissão de Legislação Social

#### (9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).  
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

##### TITULARES

Ruy Carneiro.  
Walfredo Gurgel (licenciado).  
José Guimard (licenciado).  
Raul Giuberti.

#### SUPLENTE

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (\*).
2. Lobão da Silveira (\*\*).
3. Eugênio Barros.
4. Julio Leite (licenciado).

#### SUBSTITUTOS

1. Atílio Fontana
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

#### PTB

##### TITULARES

Amaury Silva (licenciado).  
Heribaldo Vieira.  
Vivaldo Lima.

##### SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (\*\*\*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

##### SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

##### UDN

##### TITULARES

Eurico Rezende.  
Antônio Carlos.

##### SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(\*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(\*\*\*) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra.

### Comissão do Polígono das Sêcas

#### (7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

#### COMPOSIÇÃO

##### PSD

##### TITULARES

Wilson Gonçalves.  
Ruy Carneiro.

##### SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

##### PTB

##### TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).  
Heribaldo Vieira.

Aurélio Vianna.

##### SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (\*).
2. Arnou de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

##### SUBSTITUTOS

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

##### UDN

##### TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).  
José Cândido.

##### SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (\*\*).

## SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(\*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ª feiras — 16 horas.  
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

## Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).  
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

Walfredo Gurgel (licenciado).  
Sebastião Archer.

## SUPLENTE

1. Lobão da Silveira (\*).
2. José Feliciano.

## SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

## PTB

## TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado).

## SUPLENTE

Heribaldo Vieira (\*\*).

## SUBSTITUTO

Jose Bezerra.

## UDN

## TITULAR

Padre Calazans.  
Júlio Leite (licenciado)

## SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (\*\*\*).

## SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(\*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(\*\*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(\*\*\*) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ª Feiras às 16 horas.  
Secretaria: Sarah Abrahão.

## Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).  
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Jefferson de Aguiar  
Aarão Steinbruch

## SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guilomard (licenciado)
4. Victorino Freire

## SUBSTITUTOS

1. José Kairala

## PTB

## TITULARES

Pessoa de Queiroz  
Vivaldo Lima  
Eduardo Catalão

## SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

## UDN

## TITULARES

Antônio Carlos  
José Cândido  
Padre Calazans  
Arnon de Melo

## SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

## SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.

Reuniões: 5ªs feiras — 15 00 horas.  
Secretário: J. B. Castejon Branco

## Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)  
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

Pedro Ludovico  
Sigefredo Pacheco

## SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

## SUBSTITUTO

1. José Feliciano

## PTB

## TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

## SUPLENTE

Antônio Jucá (\*)

## SUBSTITUTO

José Bezerra

## UDN

## TITULAR

Lopes da Costa

## SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

## SUBSTITUTO

José Cortez

## PSP

## TITULAR

Miguel Couto

## SUPLENTE

Raul Guilberti

(\*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.000 horas.  
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

## Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)  
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

José Guilomard (licenciado)  
Victorino Freire

## SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (\*)
2. Atílio Fontana

## SUBSTITUTO

1. José Kairala

## PTB

## TITULARES

Silvestre Péricles  
Oscar Passos

## SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

## UDN

## TITULARES

Irineu Bornhausen  
Zacarias de Assunção

## SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

## PSP

## TITULAR

Raul Guilberti

## SUPLENTE

1. Miguel Couto

(\*) — Em substituição ao Sr. José Guilomard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 00 horas  
Secretário: Alexandre Pfaender

## Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)  
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

Leite Neto  
Sigefredo Pacheco

## SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

## PTB

## TITULARES

Silvestre Péricles  
Nelson Maculan (licenciado)

## SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (\*)
2. Edmundo Levi

## SUBSTITUTOS

1. ... A designar

## UDN

## TITULARES

Antônio Carlos  
Padre Calazans

## SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)
2. Lopes da Costa

## SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

## PL

## TITULAR

Aloysio de Carvalho

## SUPLENTE

Mem de Sá

(\*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16.00 horas  
Secretário: J. Ney Passos Dantas

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)  
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

## COMPOSIÇÃO

PSD

## TITULARES

José Feliciano  
Sebastião Archer

## SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

## PTB

## TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)  
Lino de Matos

## SUPLENTE

1. Silvestre Péricles (\*)
2. Miguel Couto

## SUBSTITUTO

1. José Ermírio

## UDN

## TITULAR

Irineu Bornhausen

## SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(\*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16.00 horas  
Secretário: Alexandre Pfaender.

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

## Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61; aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62; aprovado em 12-12-62.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.  
(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 758-62 aprovado em 12-12-1962.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores;

Lopes da Costa, designado em 25 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

#### Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 808-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962

#### Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

#### Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 807-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 18 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

#### Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente)

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

#### Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 808-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

#### Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 18 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

#### Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

#### Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores;

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

### Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (Referentes ao Imposto de Venda e Consignações).

#### Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Humberto Neder — PTB
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Daniel Krieger — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Eleita em 31-5-1963

Comissão Especial incumbida de examinar o reflexo da inflação monetária e da política tributária e cambial na estrutura das empresas de iniciativa privada.

Presidente — Atilio Fontana.

Vice-Presidente — José Feliciano.

Relator — José Ermírio.

Auréllo Viam

Adolfo Franco.

Reunião — às 3ª feira às 10.30 horas.

Assessor — Anselmo Macieira.

Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

### DIRETORIA DAS COMISSÕES Comissão

#### de Educação e Cultura

ATA DA 10ª REUNIAO REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1963

(Extraordinária)

As dezoito horas do dia vinte de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Pessoa de Queiroz e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Walfredo Gurgel, Gouveia Vieira e Padre Calazans.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Antônio Carlos, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1963, que autoriza a doação de terreno, em Caçequi do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Sociedade Cultural de Caçequi.

E' aprovado o parecer, por unanimidade, favorável ao Projeto.

A seguir, ainda o Senador Antônio Carlos emite parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Estado de Israel.

Manifesta-se o Relator pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo, pedindo vênha para solicitar a atenção da Comissão de Redação para a necessidade de proceder à substituição das expressões: "nesta Capital", contidas no artigo 1º do Projeto, pelas: "no Rio de Janeiro". E' aprovado o parecer, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvaranga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### Comissão Diretora

17ª REUNIAO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Ruy Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Adalberto Sena, 3º Secretário, Catterte Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Vasconcelos Torres, 3º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

Em face do aumento de vencimentos do pessoal da Secretaria, da aprovação do Decreto Legislativo número 19, de 1962, e do aumento de demais despesas previstas no orça-



mento, resolve a Comissão enviar a Câmara dos Deputados solicitando a supressão das respectivas funções e, em decorrência, resolve nomear o Diretor-Geral a proceder nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade da União.

Em seguida, com o intuito de suprir as deficiências que se fazem sentir, cada vez mais em Brasília, na impressão dos trabalhos da Casa, a Comissão envia ao Plenário Projeto de Resolução criando o Serviço da Banca será presidida pelo Senador.

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 31, de 1962, a Comissão designa a Banca Examinadora do concurso para provimento do cargo, vago, de Taquígrafo Revisor. A aludida Banca será presidida pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro e integrada pelos Diretores da Taquígrafia e de Publicações.

Depois de salientar que as Direções já vêm trabalhando, nas sessões extraordinárias, com um terço do seu pessoal, o Senhor Presidente propõe, e a Comissão aprova, que os Gabinetes convoquem, igualmente, um terço dos seus auxiliares.

De acordo com os pareceres do Senhor Presidente, a Comissão envia ao Plenário projetos de resoluções autorizando a requisição, por dois anos e sem vencimentos, dos Redatores Murilo Marrognim de Souza e Amphisris Lessa Ribeiro e do Oficial Legislativo, Lis Henrique Fernandes.

A Comissão Diretora concorda com a requisição de Luiz Carlos Vieira da Fonseca para o CADE, por se tratar de missão transitória, destinada à implantação de serviços e encontra antecedentes particularmente idêntico no caso de missão atribuída a dois funcionários do Senado postos à disposição do Estado do Acre.

O CADE é órgão cuja instalação urge e não deve encontrar obstáculos protelatórios à sua efetivação.

Não pode, pois, a Comissão Diretora tratar com os mesmos pesos e as mesmas medidas duas circunstâncias tão diversas nas suas origens e nas suas finalidades.

Em face da Resolução nº 16-63, e dos ônus que a mesma acarreta para o Senado, a Comissão decide que a concessão de licenças para tratamento de saúde ficam subordinadas ao laudo de Juntas Médicas, uma presidida pelo Sr. 3º Secretário, médico Dr. Adalberto Sena, e outra pelo Sr. 2º Secretário, médico Dr. Cattete Pinheiro, participando de ambas os dois Médicos do Senado.

Em resposta a uma consulta em que a Direção do Pessoal indaga como proceder em relação à Oficial Legislativo Amélia Costa Côrtes, que se acha no Rio e pede prorrogação de licença por se haver expirado a anterior, determina a Comissão que a aludida servidora compareça perante a Junta que acaba de ser organizada.

Tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço Médico, a Comissão deferir os requerimentos de Emmanuel Novaes, referentes à licença para tratamento em pessoa de sua família.

Em face das alterações introduzidas no ensino pela Lei de Diretrizes e Bases, o Sr. 2º Suplente é incumbido de estudar no encadernar coleção que harmonize a situação dos funcionários que são cidadãos de Países superiores fora do Brasil.

O Sr. 1º Secretário, em consequência de pedido que recebeu da Junta do ex-funcionário da Secretaria do Senado, Antonio Roque dos Santos, no sentido de lhe ser assegurado o exercício em que recusa antes da morte de seu esposo, requerimento a impossibilidade de que se cederia de se transferir, com os filhos, para

outro lugar, agora que perderam o Chefe da família.

O Sr. Vice-Presidente é incumbido de estudar o caso.

De acordo com parecer verbal do Sr. 2º Secretário, a Comissão resolve remeter para a Direção do Quadro Anexo a verba necessária ao pagamento das despesas que ali são efetuadas, mensalmente, conforme exposição feita pela aludida Direção.

Em seguida o Sr. 4º Secretário lê as respostas a serem dadas aos diversos quesitos constantes dos requerimentos do Sr. Senador Arthur Virgílio, solicitando informações sobre assuntos de funcionários, tendo a Comissão concordado com as mesmas.

Prosseguindo, Sua Excelência apresenta seu parecer, que é aprovado, fixando uma cota mensal para fornecimento de material de expediente aos Srs. Senadores, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados.

A Comissão indefere pedido da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, solicitando que Onilda Rodrigues de Mello Souza seja posta à disposição da Vice-Lider do P.D.C., naquela Casa.

A seguir, o Sr. 2º Suplente apresenta relatório sobre o Concurso realizado para o provimento dos cargos vagos de Taquígrafo de Debates, no qual exerce a Presidência.

A Comissão homologa o referido Concurso e envia ao Plenário Projeto de Resolução nomeando Maurício Pereira Vasques, Adolpho Perez, Sebastião Nogueira e Myrthes Nogueira, primeiros colocados.

Ainda com a palavra, Sua Excelência emite parecer sobre o Projeto de Resolução de autoria do Sr. Senador Eurico Resende, criando uma tribuna para os oradores. O Relator entende que a tribuna quebra a harmonia e a estética do Plenário.

Lembra o Sr. Presidente que a medida proposta é daquelas que atende ao interesse dos Srs. Senadores, devendo, por isso, o assunto ser resolvido pelo Plenário. Se aprovado, no entanto, o uso da tribuna deverá ser obrigatório.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

18ª REUNIAO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1963

Sob a presidência do Senhor Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rul Palmeira, 1º Secretário, Adalberto Sena, 3º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondim, 2º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Gilberto Marinho, 2º Secretário, e Vasconcellos Torres, 3º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

O Sr. Presidente procede à seguinte distribuição de processos:

AO Senhor 1º Secretário

Requerimentos ns. 508 e 509-63, dos Guardas de Segurança, Benedito de Arruda Magalhães e Dilermando Louzada, solicitando permissão para continuarem residindo no Bloco 56 da Asa Norte.

Requerimento DP 35-63 — de José Juandir de Vasconcelos, Auxiliar de Portaria, PL-8, solicitando sua transferência para a carreira de Auxiliar Legislativo.

Requerimento 502-63 de Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7, reiterando solicitações anteriores.

AO Senhor 2º Secretário

Requerimento nº 178-63, em que Antônio Carlos Bandeira, Redator, PL-3, solicita permissão para exercer cargo eletivo (sem parecer número 22, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça).

Iniciando seus trabalhos resolve a Comissão Diretora, de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 20, de 1963, designar o Secretário Geral da Presidência, Isaac Brown, a Redatora Leyla Castelo Branco Rangel e o Ajudante de Almoço Wilson de Menezes Pedroza para, sob a direção do primeiro, procederem aos trabalhos de organização e implantação dos Serviços Gráficos e do Serviço de Documentação, criados pela mesma Resolução.

Em face do desinteresse revelado pelos Taquígrafos de Debates da última classe, no tocante ao concurso para Revisor, a Comissão Diretora resolve eliminar a restrição contida no § 1º do art. 3º da Resolução número 31, de 1962, abrindo oportunidade, de uma só vez, aos integrantes das duas classes da referida carreira, para que concorram às futuras vagas. O projeto é encaminhado ao Plenário.

O Sr. Presidente após lembrar que existe no Orçamento uma verba para estudos e pesquisas destinados a promover o aperfeiçoamento dos métodos e processos do trabalho legislativo, transmite pedido da Assessoria Legislativa, no sentido de ser a mesma utilizada.

A Comissão concorda com o pedido designando os Assessores Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Aiman Guerra Nogueira da Gama, isto é o Assessor mais antigo ao mais moderno. O primeiro realizará estudos sobre o assessoramento técnico e a tramitação de projetos em alguns Parlamentos da Europa, com vistas ao aperfeiçoamento dos nossos serviços legislativos.

O segundo estudará a legislação social, o sindicalismo e as leis referentes à repressão ao abuso do poder econômico, além de outras matérias legislativas afins, em diversos países da Europa.

Por fim, a Comissão concorda com a resposta a ser dada ao Requerimento nº 451, de 1963 de autoria do Senhor Senador Arthur Virgílio, nos termos propostos pelo Senhor 4º Secretário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

## Comissão Legislação Social

ATA DA 9ª REUNIAO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1963

(Extraordinária)

As dezesseis horas do dia vinte e sete de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, sob a presidência do Sr. Senador Vivaldo Lima, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Raul Gubert, Heribaldo Vieira e Walfrido Gurgel, reunem-se, em sessão extraordinária, a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, José Guimard, Antônio Carlos e Aurélio Vianna.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente justifica a convocação extraordinária, a fim de apresentar, de sua autoria, o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O relator ao emitir seu parecer, visando corrigir lacunas existentes no projeto oriundo da Câmara e estando o mesmo em fase legislativa mais avançada opina pela sua aprovação, na forma da Emenda Substitutiva, que ora apresenta, dando à regulamentação das atividades dos representantes comerciais autônomos, uma estruturação mais completa.

O Substitutivo, por outro lado, engloba todos os pontos principais da proposição sob exame e do Projeto número 13, de 1963, da Câmara, além de

alguns outros pontos julgados necessários a acrescentar.

Em discussão, depois de alguns debates, a Comissão conclui, fazendo retificações, nas páginas 5 e 6. Assim, na pág. 5, item "d", foram excluídas as palavras: "passado pelo órgão sindical de representação da classe" e na pág. nº 6, foi incluída a palavra "provisória", ficando redigida da seguinte maneira o art. 9º:

"O Conselho Federal, com sede provisória no Estado da Guanabara, será composto de representantes comerciais de qualquer região, eleitos pelos Conselhos Regionais entre seus próprios membros, representantes de cada região".

Em votação o parecer, a Comissão o aprova, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão Especial incumbida de examinar o reflexo da inflação monetária e da política tributária e cambial na estrutura das empresas de iniciativa privada

2ª REUNIAO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1963, às 15,30 horas reunem-se, sob a presidência do Senador Atilio Fontana, a Comissão Especial incumbida de examinar o reflexo da inflação monetária no país, presentes os Senadores José Ermirio, José Feliciano e Aurélio Vianna deixando de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Adolfo Franco.

O Senador Atilio Fontana faz longa exposição sobre os objetivos da Comissão, sugerindo a elaboração de um plano de trabalho para o desempenho da tarefa que lhe fora atribuída, que julga de maior transcendência.

O Senador Ermirio de Moraes, relator, submete ao exame da Comissão uma relação de entidades que, no seu entender, deveriam ser convocadas a prestar esclarecimentos sobre o assunto. A proposta foi aceita e ficou assentado que o convite seria feito através de mensagem telegráfica.

O Senador Aurélio Vianna lembrou a conveniência de se incluir nessa relação, a Federação dos Trabalhadores do Brasil, por serem os trabalhadores, no seu entender, as maiores vítimas da inflação que lava no país. A sugestão e aceita pela Comissão ficando, então, assentada a convocação dos órgãos a seguir enumerados:

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Federação das Indústrias do Estado da Guanabara; Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato da Indústria Têxtil do Estado de São Paulo; Fundação Getúlio Vargas; Confederação Nacional da Indústria — Estado da Guanabara; Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo; Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara; Escola Superior de Guerra; Conselho Nacional de Economia; Conselho Técnico de Economia e Finanças; Confederação Nacional dos Trabalhadores.

A seguir, o Sr. Presidente depois de consultar a Comissão, determina que as suas reuniões se realizem às terças-feiras às 10,30 horas, e designa para assessorar a Comissão o Assessor Anselmo Maciel e para secretariar os trabalhos o Oficial Legislativo Juiz da Ribeiro dos Santos.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Juiz da Ribeiro dos Santos, Secretária, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente.

**ATA DA 13ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1963.**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA Na 5ª LEGISLATURA**

**PRESIDÊNCIA DOS SRs.: MOURA ANDRADE — GILBERTO MARINHO — ADALBERTO SENA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores

Senadores:

Adalberto Sena  
João Parente  
Siegfredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Walfredo Gurgel  
Ernirio de Moraes  
Silvestre Pericles  
Heribaldo Vieira  
Aloysio de Carvalho  
Joséphat Marinho  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Miguel Couto  
Vasconcelos Torres  
Afonso Arinos  
Aurelio Viana  
Gilberto Marinho  
Padre Calazans  
Moura Andrade  
Jose Feliciano  
Pedro Ludovico  
Lopes da Costa  
Bezerra Neto  
Antonio Carlos  
Daniel Krieger  
Mem de Sá — (26).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada, sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

Do Governador do Estado da Bahia nos seguintes termos:

Salvador, Bahia, 26 de agosto de 1963.

Senhor Presidente:

Tendo solicitado a essa Egrégia Casa do Congresso Nacional, fosse posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, o Redator PL-4, Amphilisio Lessa Ribeiro, venho pelo presente agradecer as providências que foram tomadas e informar, que, infelizmente, não dispondo a Assessoria Parlamentar do Governo da verba orçamentária para fazer, inace ao pagamento daquele servidor, deve ser considerada sem efeito a medida pleiteada por este Governo pelo expediente anterior.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Antônio Lomanto Junior, Governador do Estado da Bahia.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

Nº 596, do Sr. Senador Adalberto Sena;

Nº 597, do Sr. Senador José Ernirio;

Nº 598, do Sr. Senador Jose Ernirio; e

Nº 599, do Sr. Senador Eugênio Barros.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a Mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

**Requerimento nº 606 de 1963**

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre viagem realizada ao Chile pelo titular da pasta.*

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma regimental solicito ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informe o seguinte:

1 — Na viagem realizada ao Chile pelo titular da Pasta da Fazenda, a pretexto de inauguração de uma agência do Banco do Brasil naquele País amigo, quantas pessoas integraram a comitiva de Sua Excelência?

2 — Se Sua Excelência viajou em avião de carreira e, em caso negativo qual foi o preço do afretamento de um avião a jato para levar Sua Excelência e seus convidados?

3 — Total da despesa da viagem, bem como a importância recebida em dólares pelos membros que integraram a sua comitiva.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1963. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 607 de 1963**

*Solicita informação ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a extinção dos ramais ferroviários considerados antieconômicos.*

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requerito, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1 — Quais são, em cada uma das ferrovias que integram a Rede Ferroviária Federal S.A., os ramais considerados antieconômicos?

2 — Qual a política administrativa adotada pela Rede Ferroviária Federal S.A., diante do problema decorrente do tráfego nos ramais antieconômicos?

3 — Dentro de que prerrogativa legal agiu até agora a Rede Ferroviária Federal S.A., ao decidir a extinção de alguns ramais ferroviários, e o Ministério da Viação e Obras Públicas permitindo essa extinção?

4 — Que destinação tiveram, em cada caso, os terrenos, edificações, trilhos e material rodante que constituíam o acervo dos ramais extintos?

5 — Após a extinção de um ou de alguns trechos de linha férrea, acusaram as Estradas nas quais estavam eles integrados, ou a própria Rede Ferroviária Federal, diminuição de qualquer espécie em seu déficit financeiro?

6 — A extinção dos ramais antieconômicos foi precedida, em cada caso, da construção de rodovia pavimentada, garantidora da continuidade das comunicações para as localidades que ficaram privadas do tráfego ferroviário?

7 — Vem sendo observado pela Administração Federal o que dispõe a Lei nº 2.973, de 27 de novembro de 1958, no art. 10, §§ 2º, 3º, 4º, e no art. 13, caput. e par. 2º?

**Justificativa**

O encaminhamento de um pedido de informações ao Poder Executivo não implica, necessariamente, em que o parlamentar desconheça os fatos capitais, relacionados com os quesitos formulados.

Na verdade, o parlamentar quase sempre conhece esses fatos, mas, algumas vezes não logra estabelecer a conexão que deve sempre existir entre eles e os procedimentos adotados na esfera administrativa.

E que esses procedimentos estão por vezes vinculados a critérios próprios, de interpretação das leis, adotadas em certos setores da administração pública, e para conhecê-los, exatamente, e que encaminha perguntas à autoridade responsável pelo problema focalizado.

Esse caso da extinção dos chamados ramais ferroviários antieconômicos é típico.

Há, por assim dizer, estranha atmosfera de sombra envolvendo as decisões que vão sendo tomadas a esse respeito e isso não é, afinal, o que deveria existir na área de um Governo democrático.

Ninguém ignora as disposições contidas na Lei nº 2.973, de 27 de novembro de 1958, referentes ao assunto. Mas, ao que vamos constando o que ocorre discrepa, aparentemente, pelo menos, do que determina esse diploma.

No Estado do Rio, por exemplo, a supressão de ramais ferroviários tem sido processada sem qualquer consideração pelo interesse público, algumas vezes até sendo deixadas as áreas antes servidas pelos trens, na simples dependência de uma ligação rodoviária deficiente.

Ora, tudo isso foge à boa lógica de uma administração que deveria ser orientada pelos reais interesses do contribuinte e esses contribuintes tem o direito de saber em nome de que, tais coisas vão sendo feitas.

Achamos que a política de arrancar trilhos, em má hora adotada no País, é discutível sob muitos aspectos e, com o objetivo mesmo de podermos adotar na esfera legislativa a imediata posição de defesa do interesse público que os fatos estão a reclamar — desejamos saber que normas ou princípios estão sendo obedecidos e até onde pretende chegar a Rede Ferroviária Federal, nessa perigosa prática de anular prejuízos, decorrentes de múltiplos erros de administrações sucessivas através do expediente simplista de extinguir serviços de natureza pública.

Estas são as exatas razões do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1963. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os requerimentos que acabam de ser lidos, independentemente de discussão e deliberação do Plenário. Depois de publicados, serão despachados pela Presidência.

Sobre a mesa Projeto de Lei que vai ser lido:

É lido, aprovado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, e Legislação Social o seguinte

**Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1963**

(Do Sr. Aarão Steinbruch)

*Acrescenta um parágrafo único ao art. 87 do Decreto-lei número 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 87 do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, acrescente-se um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 87. ....

Parágrafo único. No caso de o empregador ou segurador requerer perícia ou vistoria, deverá, com a antecedência mínima de 24 horas da data de sua realização, depositar em cartório a importância necessária às

despesas de transporte, manutenção da vítima, honorários do advogado e custeio dos exames reclamados. Sendo a diligência ordenada ex officio, haverá o Juiz requisitar a realização dos exames especializados a estabelecimentos oficiais — exceção feita quando o acidentado ou seus beneficiários se declaram aptos a assumir os encargos decorrentes.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A circunstância de as empresas seguradoras não terem preposto, nem procuradores, no lugar onde se processa a demanda, traz aos operários uma série de inconvenientes, entre os quais o de que trata o preceito supra.

Realmente: no dia designado para a audiência de exame ou vistoria, a seguradora não comparece. Contudo, a diligência ordenada de ofício ou apenas deferida deverá obter consumação.

Porém, uma vez que a seguradora não comparece, previamente, o honorário indispensável ao transporte, estadia, manutenção, etc. do operário, com que proverá este aquelas despesas? Se desatender a ordem judicial — desertará da ação: para cumpri-la não conta com meios próprios.

Na prática, a solução é dada através do adiantamento feito pelo procurador do operário, que o receberá questão: não havendo...

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1963. — Aarão Steinbruch.

**DECRETO-LEI Nº 7.036 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1944**

**Reforma a Lei de Acidentes do Trabalho**

Art. 87. Os honorários dos peritos, nos casos de acidentes do trabalho, serão fixados de acordo com o disposto no Regulamento de Custas. Vai ser lido outro Projeto de Lei, lido, apoiador

É lido, aprovado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

**Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1963**

*Declara de utilidade pública a Casa do Trabalhador do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa do Trabalhador do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A Casa do Trabalhador do Amazonas, com sede em Manaus, fundada a 11 de junho de 1947, em três lustros e meses de existência firmou-se na vida sindical amazonense como órgão de conagração da classe operária, em cujas dependências estão instalados as principais Federações, Sindicatos e Associações Profissionais de obreiros.

Tendo como poderes diretivos a Assembleia-Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria, com atribuições definidas nos Estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, em Manaus, a C.T.A. ministra cursos de orientação profissional e sindical, objetivando preparar dirigentes e líderes sindicais; realiza reuniões recreativas, educativas e esportivas; mantém serviços de assistência dentária e de enfermagem e a escola “Desembargador Arthur

Virgílio", de ensino primário e alfabetização de adultos.

São relevantes os serviços assistenciais e educacionais prestados à população manauense pela entidade que o presente projeto pretende declarar de utilidade pública.

Centenas de jovens aprenderam as primeiras letras na escola que a Entidade mantém com os seus próprios recursos, orientados por competente corpo de professores. É o operário, que na C.T.A. recebe assistência dentária e de enfermagem, usufrui, também, sadia orientação cívica e profissional por intermédio de conferencistas ilustres, de quando em quando convidados a proferir palestras em sua sede sobre assuntos relacionados com a vida econômica, social e política do País.

Declarar de utilidade pública a Casa do Trabalhador do Amazonas será reconhecer a obra de colaboração de operários esclarecidos e patriotas com o Poder Público, os quais se congregam em associações de tão nobres finalidades visando a ajudar na solução de problemas do povo, sem esmorecerem diante de dificuldades e incompreensões, contribuindo para a transformação da sociedade atual, marcada por injustiças, numa sociedade equânime, sem discriminações, propiciando a todos as mesmas oportunidades e proteção. Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1963. — *Arthur Virgílio*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

#### O SR. PADRE CALAZANS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores, a imprensa e as estações de rádio de São Paulo relatam a Nação, desde ontem, veemente protesto da população católica paulista, da população católica do sul de Minas e de autoridades, bem como enérgicos protestos da Cúria Diocesana, contra uma charge publicada, ontem, no vespertino *Última Hora*, com inscrição blasfema e racista, tendo por motivo a padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Aparecida.

O Estado de São Paulo de hoje diz o seguinte:

#### "MANIFESTAÇÕES DE REPÚDIO A JORNAL NO VALE DO PARAIBA.

Uma "charge" ontem estampada em um vespertino da Capital e que foi considerada ofensiva a N. Sa. Aparecida provocou energias manifestações de protesto em diversas cidades do Interior, notadamente em Aparecida do Norte e municípios vizinhos onde é mais fervoroso o culto à Santa. Nessa região, tão logo se tomou conhecimento do fato, iniciou-se amplo movimento de repulsa que chegou a provocar o fechamento de estabelecimentos comerciais, a suspensão de aulas em escolas, passeatas e outras manifestações de condenação à atitude do referido jornal.

Em Aparecida, organizou-se uma caravana integrada por autoridades representantes do comércio e de instituições locais, para protestar contra o ultraje junto ao governo do Estado. Chefiada pelo prefeito Solon Pereira, a caravana chegou na noite de ontem a São Paulo em dois ônibus e vinte automóveis, dirigindo-se ao Palácio dos Campos Elísios, onde foi recebida pelo governador do Estado. Este assegurou que iria encaminhar o caso aos seus assessores, que os manifestantes estariam dispostos a atacar a sede do jornal o que determinou o envio, ao local, de 2 investigadores do DOPS e de 4 guarnições da Rádio Patrulha.

Entrementes, em Aparecida do Norte, cerca de 12 mil pessoas reuniram-se à noite em praça pública, após passeata, para protestar contra a atitude do jornal. Em Pindamonhangaba, Taubaté, Cruzeiro, Lorena, Guaratinguetá e outras localidades do Vale do Paraíba, houve também manifestações de protesto. O fato repercutiu também em Minas Gerais, notadamente nas cidades de São João Del Rey, Barbacena, Itajubá e Lavras. Nesta última cidade, o comércio decidiu cerrar suas portas, em sinal de protesto.

#### BOICOTE

A Rádio de Aparecida informou ontem à noite que todos os carros distribuidores de jornais da Capital serão revistados hoje, para que não entre naquela cidade sequer um exemplar do mencionado jornal. Idêntica atitude deverá ser tomada pelas populações das demais cidades do Vale do Paraíba.

A Cúria, ao se referir ao fato, em nota oficial assinada por D. Antônio Ferreira de Macedo, Bispo-Auxiliar do Cardeal Motta e Vigário-Geral de Aparecida, entre outras palavras diz o seguinte:

"A representação em si nada tem de curioso. Mas a figura é uma caricatura indígena e de baixo calão; trata-se de uma verdadeira blasfêmia."

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, não é a primeira vez que esse vespertino faz tão infamante e violento ataque à Igreja e ao culto católico. Já há alguns anos, quando Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo, tive de protestar contra longa reportagem infamante à ilustre pessoa do então Pontífice Papa Pio XII, atacado, na ordem moral, por aquele jornal.

Toda a Nação conhece esse periódico; tem poucos anúncios e sua história é pública neste País. É um instrumento marxizante, nessa ação terrível que se desenvolve dentro da República, principalmente nesta hora, quando a imprensa anuncia a chegada faustosa do Marechal Tito, acompanhado de cento e oito membros da sua comitiva. A Nação terá de gastar mais de vinte milhões de cruzeiros para receber um Chefe de Estado, o único que recebeu a pena de excomunhão da Igreja, pena de excomunhão vitando que obriga a paralisação dos cultos se o excomungado dele se aproxima e obriga o afastamento de todos os católicos fiéis diante da pessoa por ela atingida. A presença do Marechal Tito neste País constitui, sem dúvida, uma humilhação para a Nação brasileira, principalmente para o nosso mundo católico, que terá de assistir a esse espetáculo degradante para todos nós.

É uma dessas coisas paradoxais, Sr. Presidente e nobres Senadores. Ainda há pouco tempo, o Presidente da República viajava ao Vaticano, levando em sua companhia um marxista e outro simpático ao movimento marxista. Declarando-se cristão, mal voltou ao nosso País confirma a visita do Marechal Tito, Chefe de Estado com bem pesadas e graves penas impostas pela Igreja, porque foi um dos maiores verdugos da história da Cristandade. Sua atuação, no particular, só encontra paralelo naqueles séculos de tortura e sofrimento de Roma, onde os Césares derramavam abundantemente o sangue cristão. Seus crimes vão desde o fuzilamento ao enforcamento em massa de trabalhadores não só iugoslavos, como húngaros e de outras nações, sem contar a trepa que os ingleses entregaram às suas mãos, já na ocasião do armistício, cujos integrantes tiveram os olhos vasados. Foi ele ainda carcereiro e verdugo de tantos bispos e outros sacerdotes, principalmente carcereiro e verdugo de um dos maiores mártires da Igreja,

que foi o Cardeal Joseph Stepinac. Levanto, pois, o meu protesto, Sr. Presidente, como católico, cristão, sacerdote e Senador, representando um Estado profundamente cristão; levanto, neste momento, um duplo protesto, primeiro contra a blasfêmia, contra a infamante "charge", cuja inscrição é também do mais baixo calão, como bem acentuou a Cúria, ofensiva ao que há de mais caro e precioso à Cristandade brasileira e afrontosa principalmente ao povo brasileiro, que tem a Virgem da Aparecida como padroeira e rainha.

Levanto também meu protesto em nome da coletividade brasileira. Diz a notícia que os secretos da Iugoslávia já se encontram no Brasil, para ajudar a polícia brasileira a conter os pacíficos húngaros, os pacíficos croatas, os pacíficos elementos de outras nações que compõem a Iugoslávia, porque a Iugoslávia corresponde, hoje, a um Estado que tem dentro de si três nações esmagadas, três Estados esmagados, debaixo do mais terrível opressão.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu veemente protesto no momento em que vemos as forças da Iugoslávia também em ação no Brasil quase em duo com as do nosso Governo, para impedir os passos daqueles que, perdendo família, perdendo parentes, heróis e mártires, deixaram a pátria e vieram a este País buscar um pedaço de chão onde houvesse um pouco de liberdade, um pouco de direito, um pouco de dignidade. É revoltante que também no Brasil tenham de passar pela humilhação de abandonar tudo para que um dos maiores criminosos da História, um dos maiores verdugos da Humanidade, um dos maiores inimigos da Igreja possa, numa Nação católica, receber o testemunho de uma glorificação.

Esses fatos, Sr. Presidente, são fenômenos que revelam a época e a decadência de um Estado e de um Governo.

Aqui fica o meu protesto e o meu doloroso lamento. (Muito bem! muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

#### O SR. JOSÉ ERMIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fora o respeito que tenho à opinião pública do meu País, jamais viria à tribuna desta Casa para responder às calúnias que me foram formuladas pelo Governador da Guanabara, quando do seu depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as pressões contra o Congresso.

Na convenção da UDN, S. Exa. iniciou sua campanha contra o Ministério da Agricultura, campanha cujas raízes certamente estão no fato de eu, quando titular daquela Pasta, ter negado a entrega de uma parte das matas da Guanabara para a construção de um cemitério, quando aquele Estado possui áreas sem floresta que pode, certamente, transformar em uma grande necrópole.

Logo depois veio a questão do leite. Sugerí amistosamente a S. Exa. que tirasse o imposto de Vendas e Contribuições do leite da Guanabara, a exemplo do que faz o Estado de São Paulo. Procurei convencê-lo, por todos os meios. Concordei S. Exa. no primeiro encontro; depois, esvaziou-se o assunto, e nada mais consegui. No fim, afirmou que a Assembléia Legislativa não desejava aprovar a isenção. Tomei então o compromisso de, juntamente com um seu representante, atuar junto à Assembléia da Guanabara, no sentido de obter a isenção desse imposto. O Governador, porém, não o desejava, tanto assim que jamais designou esse representante para, em minha companhia, tratar de assunto tão importante para a população do Rio de Janeiro.

Logo depois tivemos um outro caso: o Governador tinha certamente interesses relacionados com a Guanabara. Não pude atendê-lo. Nunca deixei de ceder quanto às coisas úteis às comunidades. Sempre orientei minha vida no sentido de servir, pois sou rotariano. Entretanto não posso dar aquilo não é meu, quando há outras saídas, outros meios de melhora agr.

Na Convenção da U.D.N. de Curitiba, atacou-me o Governador, dizendo-me um Ministro desconhecido. De fato nunca fui político. E a primeira vez que tenho a honra de tomar assento numa Casa do Congresso, mas sempre lutei pelo meu País, sempre defendi interesses públicos e sempre dei de mim o que me era possível para ajudar à minha Pátria.

Para mostrar que o Ministério da Agricultura não era o que disse o Governador da Guanabara, naquela Convenção, solicitei de S. Exa. o comparecimento de seu Secretário da Agricultura, à Universidade Rural do quilômetro 47, no dia 4 de julho. Atendendo ao convite, pôde S. Sa. testemunhar a manifestação que tive a honra de receber de todos os agrônomos do Brasil, à qual também se incorporou. Logo depois recebi de Diretores de Departamentos do Ministério, mensagens de que vou ler alguns trechos para conhecimento da Casa.

Disse um Diretor de alto padrão:

"Depois de mim, outro virá que bom me fará. Está se ajustando ao senhor como uma luva, pois às vezes que vou ao Ministério vejo, por todos os lados, saudades da ordem, da lisura e da boa vontade que caracterizaram sua administração."

Preparo um pequeno folheto, espécie de relatório sobre os trabalhos realizados no D.P.A. durante sua administração. Estou certo que terá a agradável surpresa vendo quanto se fez em tão pouco tempo."

De outro Diretor também altamente colocado no Ministério:

"Desejo que um pouco mais de tranquilidade tenha com sua volta, reingressado em seu lar. Mas lastimo, com sinceridade que sua administração segura, que tanta segurança ensinou a técnicos, quase desesperançados, tenha sido tão curta neste velho Ministério. Transmitiu V. Exa. aos que aqui trabalham um novo entusiasmo: o do respeito, o da ordem, o da pontualidade, o de melhor servir. O equilíbrio de seus atos as suas atitudes corretas e ordenadas. O seu justo senso de oportunidade, foram e são novas dimensões jamais nesta Secretaria de Estado vividas. Recordá-lo-emos sempre". Mas aí não parou o Sr. Governador da Guanabara.

Na Comissão de Inquérito fez a seguinte declaração, divulgada pelo "O Estado de São Paulo" de 16 de agosto do corrente mês.

(Le)

"Para se ter uma idéia aproximada das proporções que vai atingindo a luta contra o regime democrático entre nós, basta uma leitura, mesmo superficial, do diálogo estabelecido nessa Comissão de Inquérito entre o Deputado Raimundo Padilha e o Governador Carlos Lacerda. Disse duelo de perguntas e respostas resultou entre outras coisas, ter vindo à briga o caso do Sr. José Ermírio de Moraes, ex-Ministro de Agricultura no Governo do Sr. João Goulart e chefe de um dos maiores, senão maior, grupos econômicos-financeiros do País. Interrogado pelo Deputado Raimundo Padilha sobre quanto devia aquela indústria aos institutos de previdência, respondeu o gover-



nador da Guanabara estar aquele Senador por Pernambuco devendo para cima de 120 milhões de cruzeiros aos cofres dos Institutos."

E vai por aí afora.

Para demonstrar as inverdades do Governador da Guanabara e de "O Estado de São Paulo", enviamos uma carta para que aquele jornal a publicasse.

Um dos trechos é o seguinte:

"Declarou o Sr. Governador da Guanabara que o grupo de empresas que compõe as Indústrias Votorantim é devedor do grande soma aos Institutos de Previdência, fato que, de certa forma, constituiria desdouro para o Senador, não tanto pela insignificância do débito, mas pelo sentido que assumiria como homem público, detentor de uma cadeira no Senado.

A parte a posição político-partidária do jornal, o comentário, calado numa afirmação dolosamente inverídica, não esconde a intenção do articulista de ferir a dignidade do Senador e de negar-lhe o valor que conquistou, merecendo do seu trabalho patriótico, por todos reconhecido, em prol da economia brasileira."

A carta é longa. Contudo, "O Estado de São Paulo" desrespeitou a Lei de Imprensa, pois devendo publicá-la no mesmo lugar em que veiculou a acusação, jamais o fez. Até hoje não a publicou.

Sr. Presidente, tenho em mãos e vou ler, para conhecimento da Casa, a certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais da S. A. Indústrias Votorantim:

"Nome do empregador

S. A. Indústrias Votorantim  
Av. da Luz, 297 — Capital — São Paulo.

Estabelecimentos do empregador compreendidos por esta Certidão, pelos respectivos números de inscrição.

21-504-2476 e outras (São Paulo); 14-007-0067 e outra (Paraná); 11-211-1954 e outra (Minas Gerais); 08-501-1679 (Goiás); ..... 06-513-0625 (Guanabara).

Certifico a inexistência de débito, com referência aos estabelecimentos supra, do empregador acima identificado, na forma do art. 253, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, ficando ressalvado o direito, que assiste a este Instituto, de promover a cobrança de qualquer débito do empregador em causa, que porventura venha a ser apurado. Do que, para constar, foi lavrada a presente Certidão, que devidamente selada, val, por mim, datada e assinada. Certifico, outrossim, que a presente certidão é fornecida por força de decisão judicial em mandado de segurança.

São Paulo, 23 de agosto de 1963.  
(a) Babilina Prado (ilegível).

Importante:

1) Qualquer rasura tornará nulo este documento.

2) A presente Certidão é válida por 30 dias, podendo ser renovada por iguais períodos dentro de 1 ano.

Sr. Presidente, pagamos ao Instituto, mensalmente somas fabulosas. As cifras atingem perto de cento e quinze milhões de cruzeiros mensais. A deslealdade de atitude de "O Estado de São Paulo" recusando-se a publicar minha contestação à injusta acusação do Governador da Guanabara, negando-se a trazer a verdade a público, merece o meu protesto solene.

Durante o tempo em que estive no Ministério da Agricultura, apresentei 180 projetos, entre os quais salientei os referentes à Extensão Rural, ao Armazenamento, à Produção e Distribuição de Reprodutores, à Mecanização Agrícola, à Revenda de Materiais Agropecuários, a Febre Aftosa e muitos outros.

Constituímos grupos de trabalho tais como: Grupo de Desenvolvimento da Pecuária, Grupo de Desenvolvimento para Pesca, Grupo de Trabalho para o abastecimento e preços, Grupo de Trabalho para os estudos edafológicos, Grupo de Trabalho para a fruticultura no Nordeste, Grupo de Trabalho para estudo da situação dos trabalhadores da Amazônia. E' pom acentuar que todos concluíram seus trabalhos.

No editorial do "Estado de São Paulo" do dia 16 de agosto, aparece também, além dos dois primeiros mencionados, o nome do dr. Julio de Mesquita Filho. A certidão que acabo de dar aqui constitui a prova de que nada devemos aos Institutos de Previdência.

Gostaria de saber se o doutor Carlos Lacerda, quando entregou a "Tribuna da Imprensa" declaração quanto devia aos Institutos, ao IAPC e ao IAPI. Deveria S. Ex. confessá-lo claramente, pois este País já não comporta esconderijos à verdade.

Minha luta com o "Estado de São Paulo" é muito antiga, senhores Senadores. Quando iniciei a fábrica de alumínio, fez esse jornal uma demonstração em favor da Reynolds e da Kaiser chegando a salientar a necessidade de se montar, no Nordeste, uma fábrica de alumínio, tomando dois terços da energia de Paulo Afonso, energia esta que seria vendida a menos de um terço de cruzeiro, por quilowatt.

Imaginemos a situação do Nordeste, hoje, entregando dois terços da energia de Paulo Afonso para uma empresa que importava alumínio da Jamaica, e dava emprego a 500 pessoas. Onde estaria o Nordeste hoje?

Tenho sempre defendido o ponto de vista de que não nos podemos entregar a empresas que só procuram lucros e não ajudam o País. E' sempre com a maior satisfação que me tenho batido pela parte nacional da industrialização, porque são poucos aqueles que para aqui vêm e procuram auxiliar-nos sem leva em pouco tempo, tudo o que para cá trouxeram, e muito mais.

O "Estado de São Paulo" do dia 25 de agosto tem 144 páginas, distribuídas em 6 cadernos. Pergunto: como é isto possível em um País pobre como o nosso? Na Europa — quem para lá viaja sabe e eu próprio o observei quando lá estive, embora não vá à Europa há muitos anos — os jornais de domingo não atingiam a 50 páginas. Enquanto isto no Brasil, país pobre, precisando de economizar, só o jornal "O Estado de São Paulo", de domingo passado, apresentava edição de 144 páginas.

Quando a Presidência da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cargo que tive a honra de ocupar durante um ano, fui forçado a cancelar um acordo feito a "WR Grace", que teve como aliado o Sr. Julio de Mesquita Filho, e lesivo aos eucaliptais da Companhia Paulista. Passaram-se anos sem que se cumprisse uma só cláusula do acordo, e, por isso, tenho muita satisfação em dizê-lo, cancelá-lo.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador, V. Ex.ª, inicialmente, há de compreender o constrangimento que reside no espírito de qualquer colega de V. Ex.ª, quando se vê levado a entrar em debate desta natureza. Vossa Excelência faz críticas ao Gover-

nador da Guanabara, elemento dos mais destacados da meu Partido e, se Deus quiser, futuro Presidente da República. Diz V. Ex.ª atribuir a indigitação malquerença de Carlos Lacerda para com V. Ex.ª. O fato de não haver atendido o Chefe do Executivo da Guanabara, quando solicitara um terreno para uma implantação funerária.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Um cemitério.

O Sr. Eurico Rezende — Daí — se bem compreendi — a hostilidade do Sr. Carlos Lacerda para com V. Ex.ª. Acho que pode haver outra origem. O Sr. Carlos Lacerda não iria questionar com V. Ex.ª pelo fato de ter negado determinada área para construção de um cemitério. Mas devo dizer a V. Ex.ª, que, pela certeza existente e possível que o Sr. Carlos Lacerda, sendo autêntico o noticiário do "Estado de São Paulo", tenha dito uma verdade, V. Ex.ª salientou que no diálogo com o Sr. Raimundo Padilha, o Governador da Guanabara teria declarado que V. Ex.ª devia — já para usar frase de V. Ex.ª — a insignificantíssima importância de cento e vinte milhões de cruzeiros aos nossos Institutos Previdenciários.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Que não devemos.

O Sr. Eurico Rezende — Como V. Ex.ª diz que o faturamento das suas empresas para os Institutos atinge a cifra de cento e dez milhões de cruzeiros é bem provável que, por um defeito burocrático na sua contabilidade, de tenha havido o atraso de um mês no recolhimento das contribuições.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não, Senador! Peço que V. Ex.ª tome nota: são recolhidas no dia certo, sem atraso de um dia.

O Sr. Eurico Rezende — Nesse caso o pecado do Sr. Carlos Lacerda não teria sido um pecado mortal com as proporções que V. Ex.ª deseja outorgar. Ainda com relação ao "Estado de São Paulo", V. Ex.ª estranha o fato de, no último domingo, ter aparecido esse jornal nas bancas, na ribalta iluminada e no aplauso da opinião pública do País, com 140 páginas. E não deveria estranhar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Estranho, Sr. Senador, porque a Suécia é país que produz papel e veja Vossa Ex.ª quantas páginas tem um jornal naquele país, num domingo.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência disse na parte vestibular do seu discurso que nunca foi político. No entanto com a velocidade assim de uma semífusa, apareceu com o mandato de Senador Federal, entusiasmado por milhares e milhares de votos. De modo que é tão legítimo o direito de "O Estado de São Paulo" aparecer com edição de 140 páginas quanto legítimo é o direito de Vossa Excelência aparecer Senador maciçamente, rotundamente eleito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — 239.759 votos.

O Sr. Eurico Rezende — Exatamente. Eu sou político velho e nunca tive essa votação. Como estranhar que "O Estado de São Paulo", que é o órgão mais tradicional, porque é histórico, apareça, num domingo, com 140 páginas?

O Sr. Bezerra Neto — O Senador José Ermírio é um grande pernambucano.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Desejo dar explicações ao nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Quero que V. Ex.ª não estranhe a propriedade do "Estado de São Paulo".

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O jornal trata de propriedade, é gasto desnecessário de papel.

O Sr. Eurico Rezende — O "Estado de São Paulo" é um jornal que se firmou na opinião pública; não é jornal que está na infância enatando.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — A minha explicação, Senhor Senador, é que corri o Estado de Pernambuco; em 193

Municípios, falei com dezenas de milhares de pessoas. Não mandei ninguém, fui pessoalmente. Talvez alguns dos Senhores Senadores tenham feito o mesmo, mas não devem ter sido muitos. Durante seis meses percorri do sertão de Araripe à orla marítima, da fronteira da Paraíba à fronteira de Alagoas. Corri tudo examinei e anotei as necessidades do meu Estado, falei com todos aqueles que necessitavam de ajuda, ajudei a muita gente que precisava de uma maternidade, de um agude de um campo de aviação, enfim de coisas úteis.

O Sr. Bezerra Neto — Grandes serviços prestados.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª foi muito generoso na campanha, ninguém pôde em dúvida.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Em toda a minha vida fui generoso sem alarde porque tenho dado bilhões de cruzeiros e ninguém sabe. E' meu sistema nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Não se segue daí o direito de V. Ex.ª estranhar a tiragem de "O Estado de São Paulo".

O SR. PRESIDENTE — Falando soar a campanha) — Lembro aos nobres participantes que embora esteja o Senador José Ermírio falando no hora do expediente a natureza do discurso de S. Ex.ª é tipicamente de explicação pessoal. Assim, solicitar aos nobres Senadores que permitissem ao Senhor Senador José Ermírio expressar ao Senado as razões de ordem pessoal que tem a oferecer, para esclarecimento da Casa.

Continua com a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Obrigado a V. Ex.ª, Senhor Presidente.

O Sr. Eurico Rezende — Quer dizer que V. Ex.ª não mais permitirá apartes?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Quando acabar.

O Sr. Eurico Rezende — Neste caso não mais serão possíveis apartes.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Apenas sigo determinação da Presidência.

O Senhor Governador da Guanabara e o Senhor Jélio Mesquita são teleguiados em circuito fechado.

Um homem como George Washington disse há quase duzentos anos: "Americanos, meus compatriotas não recebo favores de ninguém de nenhum outro Estado porque isto nos custaria muito mais do que estaríamos recebendo".

Este homem, até hoje, não foi desmentido. É admirado, é herói nacional. Portanto, se na realidade um País pobre como o nosso precisa às vezes pedir favores de fora devemos olhar para o que se passou com o grande estadista George Washington.

Conscientemente cumpro o meu dever, trabalhando pela emancipação econômica do Brasil. Não vim aqui atacar Lacerda nem outros empresários que de graduação entraram no cenário político nacional. Não tenho teliado do vidro nem receio de ver a minha vida particular ou profissional e como enfrenta os fatos com coragem decidida com resolução.

Sempre dei valor aos brasileiros e a eles mesmo. Não vim aqui com o intuito de servir a fome. Não vim aqui para os "publécios" e os "falsos", os enfim, os que não possuem uma

Para não deixar levar para pá- os homens do Sul do Brasil. Não vim aqui, terminando o meu discurso, para fazer críticas. Por isso, não vou durante seis meses, todo o ano, e não del-

dei de visitar um só Município. Conversei com todos aqueles que queriam ouvir uma palavra de esclarecimento. E eu fui seguido por muitos. Esta foi a minha votação em Pernambuco. E eu também que o Rio de Pernambuco, vendo minha atitude e determinação de não ficar fora do âmbito da luta, deu-me a palavra. Minha campanha foi aquela pois realizava, por dia, sete comícios. E eu não deixei de realizá-los.

... e que venci minha campanha em Pernambuco: lutei. Apesar da minha idade, nunca deixei de comparecer a um comício, visitei todos os municípios, todas as instituições, todos os hospitais, todas as maternidades. Percurso todo o Estado.

Foi a explicação que queria dar aos Srs. Senadores para a votação que obtive, a maior, jamais dada a um senador em Pernambuco.

Orgulho-me disto. A resposta que deu ao Governador da Guanabara é que jamais fugi a uma batalha e quanto mais luto, mais se renova a minha força de vontade; que a opinião pública da Nação execra a vida pública daqueles que se esquecem do dever de brasileiro e não defendem o país contra a usurpação estrangeira execra aqueles que não seguem os exemplos dos países que, com sadio nacionalismo deram o seu trabalho e a sua vida pela nação e venceram no mundo: execra aqueles que levam uma vida de parasita, sugando a nossa pátria, destruindo o nosso patrimônio potencial, moral e intelectual.

Se não lutarmos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não tomarmos um rumo decisivo para organizar no País os princípios de administração sã, os princípios que regem os países civilizados, não teremos um Brasil forte e capaz de falar a qualquer Nação de igual para igual.

Lamento, como já disse, ocupar a tribuna para a defesa dos meus atos no Ministério da Agricultura e na minha vida privada. Jamais pensei tomar tempo dos Srs. Senadores para explicação desta natureza. Mas sou obrigado a dizer da leviandade do Governador da Guanabara. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, outro assunto já constituir-se objeto das minhas considerações neste instante. Mas a falta de oportunidade que teve o nosso eminente colega José Ermírio de prosseguir na concessão de opartes, em que S. Exa. já espontaneamente operando, conduz-me a ingressar na defesa que S. Exa. formulou, diante de alegadas acusações do Governador da Guanabara.

Faço-o, como adverti no meu aparte, com o constrangimento característico, num ângulo pelo sentimento de companheirismo e até mesmo de estima pessoal que me une a Sua Excelência, e, de outro lado, pelo dever de aduinar que me une e me inspira a Carlos Lacerda, neste ângulo, deponho, também o dever patriótico de defender um homem que, no Congresso Nacional, foi a cidade avançada da defesa dos postulados democráticos, a bandeira de lutas mais legítimas e mais atrevidas, ao mesmo tempo, contra a corrupção, contra a licenciosidade nos costumes administrativos do país.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE —

Concederei oportunamente. E uma vez a palavra a uma liderança executiva, vem executando um

programa de governo, de obras e de equipamentos para o Estado da Guanabara, que servem de motivos de enaltecimento para os seus correligionários e de respeito para os seus próprios adversários.

Lamento, Sr. Presidente, e o digo sinceramente, que o Governador da Guanabara haja colocado nesse episódio a pessoa do nosso colega Senador José Ermírio. Mas, o noticiário de O Estado de São Paulo por si só, não autorizava, de modo algum, a que nobre colega reagisse, da maneira como se houve, acusando de leviandade o Governador Carlos Lacerda.

No meu aparte, disse que S. Excelência havia considerado insignificante um débito de cento e vinte milhões para com Institutos de Previdência. Logo em seguida, S. Exa. mesmo lia certidão, uma certidão, segundo entendi, obtida através de mandado de segurança, provando a quitação das suas empresas para com o nosso sistema previdenciário.

Parabenizo o eminente Senador José Ermírio por ter podido demonstrar ao Senado da República e, por via de consequência, a opinião pública, a sua lisura no campo das obrigações empregatícias para com a Previdência social.

No entanto, se S. Exa. mesmo confessou que o faturamento previdenciário das suas empresas se alça, mensalmente, à quantia de cento e dez milhões de cruzeiros, esta circunstância demonstra, por si só, a ausência completa da indignidade levandade do Governador Carlos Lacerda.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Nobre Senador Eurico Rezende, V. Exa., então, pelo que ouvimos, aceita a assertiva e a defesa do nosso nobre colega Senador José Ermírio. S. Exa., munido de comprovantes, demonstrou nada dever à previdência social, que as suas empresas, com ela estão quites. V. Exa. o elogia por isso, condena, portanto, aquele que lhe fez tal acusação, acrescentando à opinião pública do Brasil como um daqueles que, recebendo por desconto obrigatório de seus operários a quantia que deveria depositar nas Caixas da previdência social, dela se apropriava, empregando-a em outros setores. Afinal de contas, que V. Exa. acharia de homem que o acusasse, assim, sem provas concretas? Então, porque um grupo de empresas paga, mensalmente, tantos milhões à previdência social, há motivo para que o adversário político do chefe daquelas empresas o acuse de se apropriar indebitamente daquilo que deveria colocar nos cofres da previdência social, porque descontado dos operários?

Não sei qual a classificação que V. Exa. dá ao Governador da Guanabara.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. vai ouvir.

Nobre Senador Aurélio Viana, a lógica de V. Exa. teria sua procedência e fomento de razão se não se assentasse numa circunstância isolada.

O nosso colega José Ermírio apanhou um recorte de jornal em que se noticiava um diálogo entre um Deputado Federal e o Governador da Guanabara, ocasião em que surgiu a afirmativa de que as empresas daquele nosso eminente companheiro de Senado deveriam determinar importância à previdência social. Logo, comecrou mal o Sr. José Ermírio. S. Exa. não prova, no entanto, o Sr. Carlos Lacerda feito aquela afirmativa. E se S. Exa. teve o cuidado de ir aos Institutos de previdência social no Rio de Janeiro, para procurar uma certidão, com muito mais desenvoltura, com economia de tempo e até de espaço geográfico, S. Exa. poderia perquirir nos autos da Comissão de Inquérito, cuja sede é na Câmara dos Deputados, se o Governador da Guanabara fez ou não aquela assertiva.

O Sr. Aurélio Viana — Quer dizer que V. Exa. acha que ele não fez tal afirmativa?

O SR. EURICO REZENDE — Não digo se fez ou não.

O Sr. Aurélio Viana — E se fez, em face das provas apresentadas, V. Exa. o condena?

O SR. EURICO REZENDE — Neste caso, o condenaria. Mas, tenho a impressão, nobre Senador, de que a pergunta de V. Exa. é injuriosa. Se o Governador da Guanabara fez afirmativa neste sentido, sem nenhuma razão de ser, absolutamente improcedente, aí, então, teríamos de lamentar a assertiva. Entretanto, o nosso colega, José Ermírio de Moraes, não mencionou a data da certidão.

O Sr. José Ermírio — A data da certidão é de 23 de agosto.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. a está mencionando agora.

O nobre Senador José Ermírio fez referência à obtenção dessa certidão, através de um mandado de segurança.

O Sr. José Ermírio — A fim de andar mais depressa.

O SR. EURICO REZENDE — Neste ponto, estão, convoco precisamente o nobre Senador Aurélio Viana para o debate.

O Sr. Aurélio Viana — Vamos então.

O SR. ENRICO REZENDE — O que acha V. Exa. do fato de um Senador do PTB, de um ex-Ministro de Estado, e um amigo pessoal do Sr. Presidente da República, ingressar em Juízo para obter uma certidão de Instituto de previdência?

O Sr. Aurélio Viana — Responde-

rei. Pelas acusações ao sistema, que V. Exa. vem fazendo, pelas acusações a S. Exa. o Sr. Presidente da República, à administração federal, o nobre Senador José Ermírio só poderia fazer com que V. Exa. confiasse, realmente, em que essa certidão não era graciosa, se ingressasse em Juízo, a fim de formalizá-la.

O SR. EURICO REZENDE — Não foi o que o Senador José Ermírio declarou.

O Sr. Aurélio Viana — Mas a resposta está dada.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência. O Senador José Ermírio declarou que agiu daquela maneira para obter andamento mais rápido.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. perguntou a mim e não ao Senador José Ermírio.

O SR. EURICO REZENDE — Mas S. Exa. o precedeu, respondendo antes.

O Sr. Aurélio Viana — Quem está respondendo sou eu e não o Senador José Ermírio. V. Exa. indagou o que eu pensava, e estou respondendo.

O SR. EURICO REZENDE — Minha experiência de advogado me diz que há algo de errado nessa certidão porque foi obtida por via judicial, em que o impetrante é um amigo, um Senador solidário com o Governo da República. Nesta qualidade, presume-se tenha livre trânsito em toda a geografia governamental deste País.

O Sr. Aurélio Viana — Se V. Exa. desconfia de uma certidão fornecida por este meio, o que não aconteceria se o requerimento, se o pedido fosse feito de outra maneira?

O SR. EURICO REZENDE — Das muitas vezes em que me defendi de incriminações a mim dirigidas, como homem público, sempre obtive minhas certidões pelos meios absolutamente normais e pacíficos.

A justificativa que me dá o ilustre colega, no sentido de que usou a via judicial em obsequio de maior velocidade, realiza em mim, não um julgamento definitivo, quanto ao caráter desse documento, mas pelo menos uma dúvida em favor de cujo espantamento o nosso eminente colega poderá me fazer o grande obsequio de tranquilizar-me.

Tenho a impressão de que o nobre Senador José Ermírio pediu um aparte, naturalmente para explicar a razão da velocidade judicial com que obteve a medida.

O Sr. José Ermírio — Não. Apenas disse que se não obtivesse a certidão por mandado de segurança, poderiam imaginar que a conseguira por favor. Mas eu não quero favor, e sim coisa clara.

O SR. EURICO REZENDE — Agora eu vou entrar no episódio, com meus rudimentares conhecimentos de Direito. Dá-se mandado de segurança — está na expressão constitucional e na reprodução processual — ao titular de direito líquido e certo, ou, em outras palavras, que esteja sendo negado ou vulnerado. Então, a interpretação é a seguinte: houve a acusação noticiada pelo "Estado de São Paulo". O Senador governista José Ermírio de Moraes foi ao Instituto e pediu a certidão. O Instituto negou essa certidão.

O Sr. José Ermírio — Não negou.

O SR. EURICO REZENDE — Então para que o mandado de segurança?

O Sr. José Ermírio — Para que eu não ouvisse de quem quer que fosse, a insinuação de que obtivera um favor.

O SR. EURICO REZENDE — A matéria é processual. Convocaria, neste caso, os juristas da Casa. Estou estranhando este mandado de segurança. Se houve mandado é porque a certidão fora negada. O nobre Senador José Ermírio poderá fazer à Casa se a certidão foi negada.

O Sr. José Ermírio — Não senhor. Pedi-a por mandado.

O SR. EURICO REZENDE — Não. Foi negada. Prova-o a atitude de V. Exa., que diante da negativa, requereu o mandado de segurança.

O Sr. José Ermírio — Requeremos o mandado de segurança para que não dissessem que, pertencendo ao Partido Trabalhista Brasileiro, seríamos favorecidos.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está, então, ultrajando o Juiz que concedeu o mandado de segurança. Um juiz só concede mandado de segurança quando um ato é negado, afirmado ou omitido.

Está aqui o líder em exercício do PTB, nobre Senador Bezerra Neto o eu prefiro debater com S. Exa., mais experiente nas lides forenses que eu, ainda curioso, mas, pelo menos, inteligentemente curioso. Pergunto ao nobre Senador Bezerra Neto — não vou perguntar a nenhum jurista da UDN — se mandado de segurança poderia ser concedido a não ser na hipótese de ter sido negada a certidão pelo Instituto de Previdência?

O Sr. Bezerra Neto — O direito de obter certidões é líquido e certo.

O SR. EURICO REZENDE — Muito bem.

O Sr. Bezerra Neto — ... e da existência de direito líquido e certo, nos termos da Constituição, independentemente de prova de que esse direito tendo sido negado, justifica-se a impetração de mandado de segurança.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. Obrigado a V. Exa., V. Exa. entrará, agora, na parte política, para refrigerar seu aparte.

O Sr. Bezerra Neto — O comportamento do Senador José Ermírio, no caso, revela o seu cuidado, que todos compreendemos, com as implicações políticas da questão. V. Exa. mesmo começou por destacar a circunstância de que o Senador José Ermírio gozava a hora da intimidade, da amizade do Sr. Presidente da República; afirmou o nobre colega que S. Exa. tem prestígio, tem penetração na máquina administrativa, dando a enten-

der, mesmo, que com esse direito de iniciativa, tudo para ele é fácil.

O SR. EURICO REZENDE — Não pensei nisso. Nenhum Instituto dará, nem ao Presidente da República, uma certidão falsa nesse sentido. Não dá! Considero o Sr. Senador José Ermírio um homem de bem, com brilhantes serviços prestados ao País. É um industrial de idéias avançadas. Eu me restrinjo ao episódio. Esta história, esta certidão...

O Sr. Bezerra Neto — V. Ex.<sup>a</sup> está criando uma novela.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.<sup>a</sup> bipartiu a resposta: num setor, serviu às suas convicções; e, em outro, cumpriu e atendeu ao exercício dos afetos da sua solidariedade política.

O Sr. Bezerra Neto — Pego permissão para concluir meu aparte.

O SR. EURICO REZENDE — Pego a V. Ex.<sup>a</sup> para não obstruir, porque agora tenho a impressão de que a questão está sendo clareada.

O Sr. Bezerra Neto — V. Ex.<sup>a</sup>, assim, não está correspondendo à sua tradição de advogado, de tolerância profissional.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tenho grande admiração por V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Bezerra Neto — Se o nobre Senador José Ermírio apresentasse aqui uma certidão administrativa, V. Ex.<sup>a</sup> poria em dúvida.

O SR. EURICO REZENDE — É outra coisa, caro Senador, mas não a poria em dúvida. Bastaria que o nobre Senador José Ermírio dissesse ao Senado, sem certidão de espécie alguma: "Nota sobre os Institutos". Tendo S. Ex.<sup>a</sup>, porém, vindo com uma certidão...

O Sr. Bezerra Neto — O nobre Senador José Ermírio procurou o Judiciário, escolheu o caminho mais difícil, onde não há favores.

O SR. EURICO REZENDE — Não, nobre Senador, S. Ex.<sup>a</sup> escolheu o caminho mais fácil de comprovar a importância da acusação que lhe pesava sobre a cabeça, de ineficiência previdenciária.

O SR. PRESIDENTE — Fazendo soar a campainha — Comunico ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente. São 16 horas em ponto. V. Ex.<sup>a</sup> poderá continuar inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. EURICO REZENDE — Obrigada a V. Ex.<sup>a</sup>. Pego que me mantenho inscrito para empós a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito. (Pausa)

Em 14 do mês em curso, em virtude da aprovação do Requerimento número 551, de 1963, de autoria do Senador S. Ruy Jefferson de Aguiar, foi criada uma Comissão Especial destinada a estudar a situação da Casa da Moeda e a legislação que a estrutura e que rege o seu funcionamento, propondo o final ao Senado as medidas legislativas que se tornarem necessárias para dar maior eficiência a esse órgão, cuja transformação em autarquia.

Para integrar esse órgão a Presidência, acolhendo as indicações recebidas das Lideranças, designa os Srs. Senadores:

Jefferson de Aguiar  
Wilson Gonçalves  
Artur Virgílio  
Edmundo Levy  
Adolfo Franco  
Eurico Rezende  
Josaphat Marinho  
Sobre a mesa requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

E' lido o seguinte:

## Requerimento nº 608, de 1963

Senhor Presidente

No termo do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Quanto despendeu efetivamente a União, nos exercícios de 1961 e 1962, com a Universidade do Brasil.  
2) Discriminar para cada ano o valor das despesas com obras.  
Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1963. — Gilberto Marinho.

### O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de discussão, nem deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

Vai ser lido outro projeto de lei. É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Saúde e de Finanças, o seguinte:

### Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1963

Dispõe sobre a autonomia administrativa para os Hospitais da Previdência Social e estabelece outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica estabelecida a autonomia administrativa para os Hospitais da Previdência Social.

Art. 2.<sup>o</sup> A diretoria dos Hospitais da Previdência Social será exercida por técnicos de reconhecida qualificação profissional.

Parágrafo único. O Diretor de Hospital da Previdência Social terá mandato de três (3) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 3.<sup>o</sup> Os técnicos dos Hospitais, enfermeiros, laboratoristas, radiologistas e ainda os atendentes e auxiliares de enfermagem, quando nomeados interinamente ou a título precário, só poderão tomar posse depois de examinados por uma junta de médicos constituída pelos chefes de clínica sob a presidência do Diretor do Hospital para aferição da capacidade profissional dos nomeados.

Parágrafo único. Os técnicos relacionados neste artigo e os médicos só poderão ser transferidos ou afastados, a qualquer título, do exercício das funções para as quais foram nomeados, se houver conveniência declarada pela direção do Hospital.

Art. 4.<sup>o</sup> Os órgãos da Previdência Social que possuem hospital exercerão ação fiscalizadora na execução das estabelecimentos sendo-lhes vedado, entretanto, interferir na parte estritamente técnica.

Art. 5.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de agosto de 1963. — Arthur Virgílio.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa a corrigir uma das mais graves falhas da administração pública, no setor da assistência hospitalar.

Os hospitais da Previdência Social subordinados em toda a sua extensão administrativa aos órgãos centrais dos Institutos — sujeitos, por isso, às ingerências políticas de toda sorte — perdem em segurança técnica, rigor no Serviço e atendimento eficiente aos doentes.

Um hospital não é uma repartição burocrática, mas um organismo técnico que deverá ser dirigido e servido por pessoal capacitado a exercer encargos altamente especializados.

O comando hospitalar, a administração e a técnica hospitalares devem e necessitam ser autônomos, condição

imprescindível para se obter o rendimento justo de despesas vultosas, custeadas pelas contribuições dos trabalhadores, isto é, para se obter completa eficiência no tratamento dos doentes que se internam ou que procuram os hospitais para atendimento sem maior gravidade.

A interferência da administração central dos Institutos na parte técnica dos hospitais tem sido nefasta e até criminosa quando nomeia pessoal incompetente para exercer funções especializadas. Há casos de atendentes e auxiliares de enfermagem, que não sabem sequer, aplicar injeções intramusculares, e de enfermeiros sem diplomas, aos quais se atribuem tarefas que eles não estão habilitados a realizar, ponho-se em risco, assim, a vida de dezenas e dezenas de pacientes.

A transferência de pessoal técnico, autossim, por via de proteção política, para funções burocráticas, é outro abuso condenável. Verifiquei, recentemente, quando estive internado no Hospital Central dos Marítimos, que esse nosocomio de 600 leitos, contando com proficiente equipe médica dispõe apenas de 25 enfermeiros diplomados, isto porque muitos desses profissionais estão afastados de suas funções, colocados a disposição do colégio da autarquia ou de outros órgãos.

Só a autonomia administrativa poderá fazer com que os Hospitais da Previdência Social cumpram plenamente sua finalidade, sem pôr em risco, como ocorre no momento, vidas humanas preciosas e que devem merecer maior respeito. E este é o objetivo do presente projeto, que, aprovado, sanará erro gravíssimo, possibilitando maior rendimento da assistência hospitalar aos trabalhadores.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1963. — Arthur Virgílio.

### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

### ORDEM DO DIA:

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima,  
Edmundo Levy,  
Zacharias de Assumpção,  
Caetano Pinheiro,  
Pedro Carneiro,  
Lobão da Silveira,  
Eugênio Barros,  
Sebastião Archer,  
Victorino Freire,  
Antônio Jucá,  
Wilson Gonçalves,  
José Bezerra,  
Cortes Pereira,  
Domício Gondim,  
Dynton Costa,  
Eduardo Catalão,  
Jefferson de Aguiar,  
Aarão Steinbruch,  
Benedicto Valladares,  
Nogueira da Gama,  
Lino de Mattos,  
Juscelino Kubitschek,  
Atilio Fontana. (19)

Continuação da votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 58, de 1963, de autoria do Senador Ruy Paim, que dispõe sobre concessão de vantagens na aposentadoria a funcionários quando acometidos das moléstias consignadas no artigo 104, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, tendo pareceres sob números 356 — 357 e 358, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável oferecendo emenda número 1-CF.

Na sessão anterior, foi este Projeto votado e aprovado, salvo a Emenda cuja votação deverá ser no mo-

mento, realizada em escrutínio secreto. A Emenda é a seguinte.

"Suprima-se a expressão 'ou não', após a palavra 'consecutivos', no artigo 1.<sup>o</sup>."

O Artigo 1.<sup>o</sup> do Projeto é o seguinte:

"Artigo 1.<sup>o</sup>. O funcionário, da administração centralizada ou autarquia do Poder Executivo Federal, quando acometido das moléstias referidas no artigo 104, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, será aposentado com vantagens do cargo, em comissão ou da função exercida em cujo desempenho se achar, desde que o exercício abranja um período de 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, e conte o funcionário, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço público".

A Emenda, de autoria da Comissão de Finanças, é para efeito de que as vantagens sejam concedidas aos funcionários com cinco anos consecutivos de exercício no cargo e não cinco. Com esses esclarecimentos, os Srs. Senadores intercalados.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação (Pausa).

Vai ser feita a apuração (Pausa). Votaram "sim" 24 Senhores Senadores e "não" 9.

Houve 3 abstenções.

A emenda está aprovada. O P. V. vai à Comissão de Relação.

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que modifica o § 4.<sup>o</sup> do artigo 191 da Constituição (aposentadoria dos funcionários após 30 anos de serviço), tendo pareceres da Comissão Especial nº 351, de 1961, — favorável ao projeto; nº 333, de 1963 — contrário aos substitutivos de Plenário.

Esta matéria não pode ser submetida à apreciação do Senado, por ser exigido o quorum de 44 Srs. Senadores e a presença de 42 Srs. Senadores. Fica adiada a votação para quando na Ordem do Dia de amanhã.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Torres como Líder da Maioria em exercício solicita a criação de uma comissão do art. 326, nº 6-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1963, que institui o salário-família do trabalhador e da outra providências.

— Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria a que diz respeito o requerimento constará da Ordem do Dia da quarta sessão ordinária consecutiva.

O SR. VASCONCELLOS TORRES: — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELLOS TORRES: — (Pela ordem) — Sr. Presidente, em face da aprovação do requerimento de urgência para o projeto que concede salário-família ao trabalhador e das outras providências, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> determine as necessárias providências para arquivar um projeto de minha autoria contendo a mesma matéria.

O assunto foi simultaneamente apresentado na Câmara dos Deputados e aqui, no Senado, por mim. Portanto, este projeto praticamente perdeu o seu objetivo, já que a idéia consub-



lançada na proposição aprovada pela Câmara é a mesma. Peço a V. Exa. as providências cabíveis para retirar o projeto por mim apresentado. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda que V. Exa. envie requerimento escrito nesse sentido. Tendo sido o projeto a que V. Exa. faz referência considerado objeto de deliberação pelo plenário, a matéria dependerá de votação cêste, para que se consubstancie a retirada objetivada.

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, o eminente Senador Vasconcellos Torresencionava mandar requerimento à Mesa. Aconselhei a que, quando da vinda do projeto ao plenário das Comissões, solicitasse S. Exa. a sua retirada e o seu arquivamento, por já estar atendido o que se pretendia no Projeto, motivo do requerimento ora votado. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

É exatamente esta a oportunidade em que o requerimento poderá ser objeto de deliberação do Plenário.

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 179, de 1962 (nº 3.246-B-61 Na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os rejeitos especiais destinados a uso exclusivo de paraflegos ou de pessoas.* Há requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### Requerimento nº 609, de 1963

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requiero, adiamento da discussão do Projeto a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1963. — José Ernirio.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento que acaba de ser lido, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 51, de 1963, que releva a prescrição do direito à reclamação administrativa em que incorreu o ex-soldado fuzileiro naval Antônio Santiago de Lima, tendo: Pareceres favoráveis (sob números 354 e 355, de 1963, das Comissões) — de Segurança Nacional e de Finanças.*

A matéria do projeto regula a situação do ex-soldado fuzileiro naval Antônio Santiago de Lima que, acidentado em serviço no período da última guerra, foi considerado licenciado.

O projeto é para o efeito de ser aplicada a reforma por incapacidade e não licenciamento como lhe foi dado.

Em discussão, o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, dá-se encerrada a discussão.

Em votação pelo processo eletrônico. (Pausa)

Está encerrada. (Pausa)

Vai-se proceder à apuração.

(Pausa)

Votaram "sim" 27 Srs. Senadores

e "não" 4. Houve uma abstenção.

Não se verificou número.

Vai-se proceder à chamada, para

verificação de presença.

Trata-se de verificação de presença

chamada, de norte para sul. Os Sen-

hores Senadores responderão "pre-

sente".

Trata-se de verificação de presença

e não de votação.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada os Srs.

Senadores:

Adalberto Sena

Vivaldo Lima

Edmundo Levi

Zacharias de Assumpção

Pedro Carneiro

Lobão da Silveira

Eugênio Barros

Sebastião Archer

Vitorino Freire

Sigefredo Pacheco

Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves

José Bezerra

Cortez Pereira

Walfredo Gurgel

Domicílio Gondim

Ermirio de Moraes

Silvestre Péricles

Heribaldo Vieira

Dylton Costa

Aloysio de Carvalho

Eduardo Catalão

Josaphat Marinho

Eurico Rezende

Raul Guberti

Miguel Couto

Vasconcelos Torres

Nogueira da Gama

Moura Andrade

José Feliciano

Pedro Ludovico

Lopes da Costa

Bezerra Neto

Celso Branco

Atílio Fontana

Daniel Krieger

Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 39 Srs.

Senadores. Vai-se passar à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Pausa)

Se todos os Srs. Senadores já vo-

taram, declaro encerrada a votação.

(Pausa)

Está encerrada.

Vou passar à totalização.

Votaram SIM 33 Srs. Senadores;

votaram NÃO 2 Srs. Senadores. O

Projeto foi aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 52, DE 1963

(Nº 2.886-B, de 1961, na Câmara

dos Deputados).

Releva a prescrição do direito a

reclamação administrativa em que

incorreu o ex-soldado fuzileiro na-

val Antônio Santiago de Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É relevada a prescrição do

direito à reclamação administrativa,

em que incorreu o ex-soldado fuzilei-

ro naval Antônio Santiago de Lima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

*Discussão, em primeiro turno,*

*do Projeto de Lei da Câmara nº*

*52, de 1963 (nº 201-B-59, na Casa*

*de origem) que autoriza a do-*

*ação de terreno, em Cacequi do*

*Sul, Estado do Rio Grande do Sul,*

*à Sociedade Cultural de Cacequi.*

*Incluído em Ordem do Dia em*

*virtude de dispensa de interstício,*

*concedida na sessão anterior, à*

*autorização de terreno, em*

*Cacequi do Sul — Estado do Rio*

*Grande do Sul — à Sociedade*

*Cultural de Cacequi.*

*O Congresso Nacional decreta:*

*Art. 1º É o Poder Executivo auto-*

*rizado a doar à Sociedade Cultural de*

*Cacequi, na Cidade de Cacequi, Esta-*

*do do Rio Grande do Sul, um terreno,*

*com 2,75 (dois virgula stenta e cin-*

*co) hectares, confrontando ao norte,*

*com rua sem nome, ao sul, com a*

*rua Assis Brasil, a leste, com rua sem*

*denominação, e a oeste, com a Aven-*

*ida Getúlio Vargas.*

*Parágrafo único. Se o terreno es-*

*tiver integrado no patrimônio de so-*

*ciabilidade e impenhorabilidade, de-*

*verendo o terreno reverter automaticamente,*

*sem qualquer indenização, ao*

*patrimônio da União, ou de socieda-*

*de de economia mista a ela pertencente,*

*se lhe for atribuída destinação*

*diferente da prevista no art. 2º, ou*

*se, no prazo de dois anos, a contar*

*da data da promulgação, não tiver*

*sido iniciada a construção.*

*Art. 2º Esta lei entrará em vigor*

*na data de sua publicação, revoga-*

*das as disposições em contrário.*

*Discussão, em turno único, do*

*Projeto de Resolução nº 18, de*

*1963, de autoria do Sr. Senador*

*Eurico Rezende, que restabelece*

*a tribuna do Plenário, tendo Pa-*

*receres favoráveis ns. 378 e 379,*

*de 1963) das Comissões de Cons-*

*tituição e Justiça e Diretora.*

*O Sr. 1º Secretário vai proceder à*

*leitura de emenda que se acha sobre*

*a mesa.*

*É lida e apoiada a seguinte:*

#### EMENDA Nº 1

*Inclua-se, no artigo primeiro do*

*Projeto, o termo "facultativo" — en-*

*tre os vocábulos "uso" e "da pala-*

*vra".*

*Justificação*

*Embora não tenha sido consultado*

*na pesquisa levada a efeito pelo no-*

*bre Relator da matéria na Comissão*

*Diretora, sou dos que defendem a*

*manutenção do sistema atualmente*

*vigente quanto ao uso da Tribuna*

pelos Senhores Senadores. Posto ser o tradicional, parece o mais adequado às características das discussões do Senado, onde os discursos são proferidos em tom sereno e respeitoso e os apartes surgem disciplinados, sempre com prévia aquiescência do orador.

Não será "data vênica", uma tribuna única, por mais ressonância que possua, que apresente a virtude de fazer com que seja ouvida por todos a palavra do orador. Isto, na verdade, depende muito do serviço de ampliação de som, que o Senado mantém no recinto de suas sessões, e também da atenção dos ouvintes.

Como, porém, segundo a positura já aludida, existem na Casa, em torno do assunto, três correntes, as indiferentes, os favoráveis e os contrários, entendo que no caso, se deve adotar uma posição média e conciliatória instituindo-se a tribuna em plenário, como quer o Projeto, mas deixando o seu uso ao livre arbítrio dos empenhados Senhores Senadores.

Assim, não haverá contrabrigamentos e cada qual procederá conforme melhor lhe aprouver.

Dai a apresentação da emenda, que repõe a questão em termos da liberalidade e opção.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1963. — Wilson Gonçalves.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com a emenda.

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai às Comissões competentes, para que se pronunciem sobre a emenda de Plenário.

*Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13 de 1963, de autoria do Senador João Agripino, que modifica a Lei número 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a Legislação sobre o Fundo Federal da Eletricificação, (Incluído na Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento de Senador Senador Mem de Sá, tendo Pareceres favoráveis sob números 387, 398 e 399, de 1963, das Comissões — de Constituição e Justiça, de Economia e Finanças.*

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação do Projeto será simbólica.

Os Srs. Senadores que o aprovam,

queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

O Projeto voltará à Ordem do Dia

para o segundo turno regimental.

Está esgotada a matéria constante

da Ordem do Dia.

Acha-se inscrito para prosseguir sua

oração, o Sr. Senador Eurico Re-

zende. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem

de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador

Vasconcellos Torres. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vi-

valdo Lima. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Be-

zerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.

Presidente, Senhores Senadores, ocupo

a tribuna, para que os anais do Se-

nado registrem um acontecimento de

grande importância para os meios cul-

turais, especialmente para o povo do



meu Estado. Hoje, no Palácio do Planalto, perante os representantes federais de Mato Grosso, o Sr. Ministro da Educação e o Sr. Ministro da Saúde, foi assinado a mensagem presidencial enviada à Câmara dos Deputados para a fundação da Universidade Federal de Mato Grosso.

A exposição de motivos do Sr. Ministro Paulo de Tarso define muito bem a realidade e o desenvolvimento que se processa no território brasileiro. É um documento que deve ser consignado nos "Anais" dos nossos trabalhos, porque contém não apenas dados e contribuições para aqueles que se interessam pela cultura e desenvolvimento do Brasil, como retrata muito bem o que se passa, em matéria de desenvolvimento geral, na região matogrossense.

Vou ler, Sr. Presidente, este documento porque entendo de suma importância a sua consignação em nossos "Anais".

(Lendo):

V. M. Nº 689

Em 21 de agosto de 1963.  
Excelentíssimo Senhor

Presidente da República:

O Estado de Mato Grosso, que abrange cerca de 15% da superfície da União, limita-se com dois países sul-americanos, seis unidades da Federação e um Território. A maior parte da área, que o envolve, participa das mesmas potencialidades de explosão econômica e de povoamento que, nos vários quadrantes do Estado, prenunciam a demanda do pessoal técnico e de profissionais do nível superior, indispensáveis à decisiva luta contra o subdesenvolvimento. A baixa densidade demográfica média tende a ser superada pelo acréscimo vegetativo, estimado em apenas 26,77% para o período 1940-1950 e não obstante elevado a 74,36. Nos últimos 40 anos, registrou-se uma sensível redução dos índices de analfabetismo e do número de crianças em idade escolar e sem escola. Ao mesmo tempo, a matrícula em estabelecimentos de ensino médio duplica de 10 em 10 anos, e mais 8.000 concluintes emergiram, em 1962, dos cursos ginasiais, colegiais e pedagógicos e das escolas de ensino comercial, industrial e de enfermagem.

A quase totalidade desses 8.000 adolescentes, egressos do ensino médio, encontra-se privada de se projetar ao nível superior do aprendizado, pois somente existe em Mato Grosso, medindo em Cuiabá, um curso de graduação mantido pela Faculdade de Direito. Da geral frustração dos que assim se privam de adestrar suas aptidões no interesse mesmo das crescentes demandas regionais excediam-se uns poucos, que dispõem de recursos para emigrar à procura dos centros universitários de Curitiba, de São Paulo ou do Rio de Janeiro, cujos mercados de trabalho não tardam em absorvê-los. Enquanto isso, os potenciais de desenvolvimento de Mato Grosso e das áreas vizinhas tendem a experimentar, dentro de breves anos, uma verdadeira explosão. A gradual substituição da economia de base extrativista por um processo, já iniciado, de industrialização das matérias primas regionais, bem como o incremento da política de colonização agrícola, que já se ensaia em certas áreas do Estado e que a reforma agrária estimulará por certo, reclamam cada vez mais insistentemente pessoal tanto mais apto a lidar com os problemas sócio-econômico do Oeste quanto mais ligado estiver à terra por laços de interesse, de tradição e de família.

Pouco menos da metade da população total de Mato Grosso será beneficiada pelos suprimentos da Hidroelétrica de Urubungá, em 1966, quando estarão em serviço as primeiras unidades de Jupiá. A grande porção meridional do Estado, que compartilha dos 900.000 km<sup>2</sup> dos solos renomadamente férteis da bacia do Paraná, é um território de comprovada vocação para iniciativa de colonização agrícola e de desenvolvimento industrial de centros urbanos, onde, já hoje, a despeito das limitações da energia elétrica, o mero extrativismo cede lugar à produção nacional. Em relação ao norte do Estado, latifúndios vários foram divididos e vai em franca expansão o cultivo de cacau, da seringueira e da pimenta do reino; ali, o plano de extensão da Estrada de Ferro Araraquara até Cuiabá, através do rio Paraná desvenda outro horizonte de celeridade desenvolvimento econômico, que não pode ser ignorado nem deixado à mercê da escassez de mão de obra qualificada para organizá-lo.

O novo e salutar sentido de planificação da política social e econômica brasileira impõe que se levem em conta essas realidades e perspectivas, proporcionando-se ao Oeste do país meios eficazes para atender de pronto às solicitações, que já se fazem sentir no domínio social e econômico e para premiá-lo em relação aos iminentes surtos de desenvolvimento. A Universidade Federal de Mato Grosso, a ser implantada progressivamente, mediante um planejamento por etapas severamente atento à sucessão e mão de obra de nível superior, ao volume das necessidades de não de obra de nível superior constitui uma iniciativa que não vacilamos em reputar como inadiável.

Nos termos em que o Projeto incluso a concebe e preconiza, trata-se dum acúmulo modesto do modelo da Universidade de Brasília soavelmente adaptada às peculiaridades regionais e às já indicadas motivações, que presidirem sua formulação.

Não será uma Universidade de improvisos, nem sequer um sistema consumado por simples aglomeração de estabelecimentos de ensino superior pré-existentis. Tão pouco se dispõe a ser obra suntuária, em que a preocupação com as instalações omitisse, inadvertidamente, as prioridades relativas da formação do pessoal docente e da concentração de equipamentos. Das normas, estabelecidas no texto, para a sua progressiva implantação, ressalta como o esquema nascerá dinâmico, gradualmente adaptando-se às reais condições do seu próprio desenvolvimento.

Instituída sob a forma de fundação, a Universidade prevalecerá a uma eficaz autonomia, inclusive no que diz respeito à preparação de pessoal regido pela Legislação do Trabalho e infenso portanto, aos prejuízos da improvisação e da rotina, mas com perspectivas finais de alcançar, ao termo de formação gradual o regular, o título universitário máximo, de professor catedrático.

Estrutural e funcionalmente constituída por um conjunto de Institutos Centrais e pelas Faculdades de formação profissional, cujo advento se fôr fazendo necessário, estará apta a integrar inicialmente o ensino básico, ao mesmo tempo introdutório aos cursos de graduação de imediata demanda e propiciatório aos cursos de graduação de imediata demanda e propiciatório da formação de especialistas e pesquisa

dores. Essa diversificação, de resto, dos cursos de graduação em ciclo básico e ciclos profissionais, permitirá atender, sem quebra da unidade do sistema, às diversidades regionais em causa e aos paralelos surtos de eclosão econômica presentemente em curso. Porque se os Institutos Centrais, pela sua própria função integradora do ensino básico, devem permanecer concentrados na sede da Universidade, nada impede, tecnicamente, que algumas Faculdades se descentralizem.

O projeto deixa, ainda, a porta aberta a que se incluam à União, como ins-tituições também, o Estado e os Municípios, bem como as dioceses matogrossenses e outras entidades particulares. Sob esse aspecto, como dos demais acima resumidos, o propósito governamental caracteriza-se, portanto, como de efetivo estímulo a que os recursos humanos e materiais do Oeste brasileiro tomem a posição, que devem assumir na luta contra o subdesenvolvimento e pela redenção social e econômica de toda uma enorme e rica região do país. E como se desprende do mecanismo mesmo de implantação progressiva e das projeções orçamentárias de ano para ano, o Ministério da Educação e Cultura proporcionar-lhe-á, enquanto fôr necessário, a assistência e a ajuda adequadas ao objetivo de dinamizar coordenadamente o ensino superior em Mato Grosso.

Submetendo à consideração de Vossa Excelência o propósito de promover a implantação progressiva da Universidade Federal de Mato Grosso, o Ministério da Educação e Cultura corre ao encontro das necessidades sociais do Oeste brasileiro, já manifestadas, ante as perspectivas de desenvolvimento econômico, que ora ali se definem de forma irreversível. Respeitosamente, Paulo de Tarso.

A essa exposição de motivos foi juntado anteprojeto de lei, onde se demonstra, minuciosamente, que o trabalho elaborado por especialistas do Ministério da Educação teve a intenção de dotar o Oeste brasileiro do que há de mais moderno, respeitadas as peculiaridades locais, em matéria de ensino universitário.

Está de parabéns, portanto, uma grande região do Brasil. Em outra oportunidade, descrevendo pormenorizadamente a proposição, mostrarei a necessidade da aprovação desse projeto pois, atenderá eles às reivindicações dos grandes centros populacionais do Estado de Mato Grosso. Estas como todos sabem, se processam, indubitavelmente, numa verdadeira e autêntica revolução junto ao desenvolvimento brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

— (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomo, neste instante, o dorso das considerações que vinha expendendo, à respeito da defesa formulada pelo eminente Senador José Ermírio.

Quero, mais uma vez, reafirmar aqui, que considero esse ilustre colega um homem com relevantes serviços prestados à economia brasileira, vocacionado, agora, para os caminhos, os roteiros dos novos tempos, que conduzirão o País à sua integral emancipação econômica.

Mas o aprêço que tenho por S. Exa. não pode, de modo algum, sacrificar o dever patriótico e partidário que me imponho, de não deixar sem uma palavra de protesto quaisquer acusa-

ções desenvolvidas neste Plenário contra o Governador Carlos Lacerda, que, não obstante, algumas vezes, com exageros de sua linguagem, se preocupa e se ocupa fundamentalmente, com a defesa do regime democrático. S. Excelência está, agora, dando provas de sua plena capacidade para o exercício das graves responsabilidades do Poder Executivo, realizando, naquilo que era considerado um Estado ingovernável, administração merecedora da fascinação dos seus correligionários e do respeito vigilante de seus adversários políticos.

Os debates aqui travados evidenciarão dois pontos, que considero fundamentais. A defesa do nosso companheiro José Ermírio de Morais, não se confirmou; não dirimiu S. Exa. as dúvidas que motivaram minha presença na tribuna. O outro ponto é a absoluta falta de sustentação, por que S. Exa. não provou inicialmente que o Sr. Governador Carlos Lacerda houvesse lhe jogado a increpação de inatendimento das suas empresas para com os Institutos de Previdência. S. Exa. leu, em jornal que considero seu adversário, uma notícia, uma simples notícia conduzindo uma informação, também indireta, segundo a qual num diálogo travado entre o Governador Carlos Lacerda e o Deputado Federal Raymundo Padilha, houve um mergulho naquela acusação.

Sr. Presidente, dever a Institutos de Previdência, no Brasil, não desmoraliza ninguém, principalmente quanto o devedor tem as características, fascínios e as garantias do poder econômico, como é o caso do eminente Senador José Ermírio, titular das mais progressistas empresas privadas do País.

Não haverá prejuízo nenhum, para a Previdência Social, que S. Exa. atrase algum ou alguns meses, as contribuições, quando o próprio Governo Federal, desde que foi instituída a Previdência Social no Brasil, deve aos Institutos, bilhões e bilhões de cruzeiros.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Bezerra Neto — O papel do nobre Senador José Ermírio era o de se defender. Aquêl jornal publicou um noticiário de fatos ocorridos na Comissão Parlamentar de Inquérito Notícia pública, sem contestação, notícia autêntica. O jornal, tido como adversário do nobre colega Senador José Ermírio, seja como for, o "Estado de São Paulo" é jornal sério, conceituado, tradicional, jornal que merece da parte do nobre Senador Ermírio de Morais uma contradição, uma resposta, porque é uma fonte respeitável de informações e notícias. Mesmo que se divirja desse jornal, vamos convir que se trata de um órgão de mais importantes da América Latina, quicá do mundo, jornal perfeito, guarde, que todo mundo tem necessidade de ler. E o nobre Senador Ermírio e Morais, para se colocar num plano superior, vamos convir também, apresentou uma certidão autêntica, procurou até a via judicial, como é de nós tem o direito de procurar e essa certidão diz que ele está de acordo com a Previdência Social e que paga pontualmente as contribuições. Mesmo porque suas empresas são empresas prósperas e não têm necessidade de atrasar pagamento.

O SR. EURICO REZENDE — Está de acordo com isso.

O Sr. Bezerra Neto — Depois, de ver não desonra ninguém. Mas não creio, ele teve cuidado, nessa questão, de jogos, até de vaidade pessoal, de orgulho. Um homem que partiu do Norte e se projetou no Sul do País...

O SR. EURICO REZENDE — Que ganhou uma eleição fabulosa em Pernambuco, onde realizou vários comícios.

O Sr. Bezerra Neto — O nobre Senador José Ermirio não era político partidário. Mas foi homem de enfrentar uma campanha empreendida pelo Sr. Assis Chateaubriand. Todo o povo brasileiro sabe disso. Mas não ficou, porque é homem que tem pontos de vista fixos. Resolveu dedicar-se a uma campanha eleitoral partidária, mas já tinha projeção pública em todo o País. Pernambuco se orgulha desse homem, que foi um pioneiro e que com sua iniciativa pessoal, fez a transformação de coisas mortas em riquezas vivas.

É exemplo que devemos imitar. Devemos ter muitos homens assim. Este é que é o grande nacionalista. V. Exa., que conhece os méritos do Senador José Ermirio, está cumprindo o seu dever partidário de defender o Sr. Carlos Lacerda, mas deve saber que o Sr. José Ermirio não ocuparia a Rubrica do Senado por causa do artigo publicado pelo jornal "O Estado de São Paulo". Se escolheu o recurso legal, foi por que julgou ser o melhor caminho, por se tratar de órgão do Poder Público.

O SR. EURICO REZENDE — É neste ponto que eu e V. Exa. daremos razão ao Governador Carlos Lacerda mesmo na hipótese de ele ter feito aquela afirmativa.

O Sr. Bezerra Neto — O Sr. Carlos Lacerda age politicamente.

O SR. EURICO REZENDE — Explico e justifico: se o Sr. José Ermirio, para obter essa certidão, teve de requerer mandado de segurança, consequentemente os Institutos de Previdência negaram-se, administrativamente, a concedê-la.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. sabe que existe a faculdade de se usar do mandado de segurança preventivo.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. vai me permitir prosseguir.

Se o Instituto negou-se a fornecer a certidão.

Segue-se que o Governador Carlos Lacerda, quando procurou saber na repartição própria, da existência ou inexistência de débitos das empresas do Sr. José Ermirio, recebeu a notícia, foi informado de que elas não estavam quites com a Previdência Social.

Portanto, a negativa de fornecer a certidão de quitação deu condições autênticas ao Governador Carlos Lacerda — autênticas porque oficiais — para informar o que teria informado, segundo "O Estado de São Paulo", na Comissão Parlamentar de Inquérito. Daí por que não poderia, de modo algum, o Sr. José Ermirio tachar o Sr. Governador Carlos Lacerda de leviano, de precipitado, de leviano e precipitado, nessa hipótese, foram os Institutos de Previdência que, estando o Sr. José Ermirio quites, se negaram a fornecer-lhe a certidão de quitação. Se realmente o Governador Carlos Lacerda formulou aquela assertiva, teve base em informações oficiais, partidas do Governo Federal ou mais precisamente da Previdência Social.

Espero que o nobre Senador José Ermirio de Moraes diga à Casa, para completar a sua defesa, porque, sendo ele um elemento do condomínio governamental, da solidariedade situacionista ou, mais afortunadamente, do Partido do Sr. Presidente da República, teve necessidade de buscar a via judicial para obter uma certidão desta natureza, que qualquer vendedor de banana de mercado obtém, que qualquer contribuinte modesto, que qualquer comerciante favelado consegue e realmente nada deve ou nada possui?

Esta é o ponto fundamental. S. Exa. não disse à Casa por que teve de apelar para a majestade do Poder Judiciário.

O Sr. Bezerra Neto — Porque a Constituição lhe assegura este direito.

O SR. EURICO REZENDE — Teve que buscar a ação de um Juiz, possivelmente do seu glorioso Estado de Pernambuco, de uma Comarca possivelmente sede de umas das cidadelas do seu inenunciável poder econômico, para obter, não nos Institutos, como nós, outros obtemos, mas no altiplano do Poder Judiciário, a migalha, Sr. Presidente, da quitação de quem, como ele mesmo disse, paga a insignificância de cento e vinte milhões de cruzeiros por mês para a previdência social.

O Sr. Bezerra Neto — Usou de uma opção assegurada na Constituição.

O SR. EURICO REZENDE — Disse S. Exa. que buscou a via judicial, porque queria trazer para a Casa um documento, não de caráter administrativo, mas unguído da isenção e da magestade do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, se este foi o seu pensamento, se este foi o propósito do seu brilhante corpo de advogados, aí houve um gravame muito sério à Justiça. Porque só existe mandado de segurança quando se nega um direito, quando se causa lesão a um direito ou quando esta lesão e esta vulneração estão na iminência de operarse. Se S. Exa. obteve a certidão, por mandado de segurança, é porque a Previdência Social não queria lhe dar a quitação. Se S. Exa. nada devesse às Instituições previdenciárias, mas quisesse, apenas, trazer para aqui um documento de acostamento judicial, ele teria ingressado com outro tipo de ação, uma ação declaratória. Se não quisesse usar de nenhum meio judicial, ele poderia, no exercício pleno das suas prerrogativas de Senador da República, requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para constatar se S. Exa. estava realmente de consciência tranqüila, com relação à Previdência Social.

O mandado de segurança, dentro deste episódio, enfraquece muito — e creio que até letaliza — e joga em campos pelo chão a sua defesa.

Mas entendo que, mesmo que as empresas devessem à previdência social, o fato não mereceria maiores reprimendas, porque o poder econômico de S. Exa. tem capacidade plena para resgatar a dívida, até mesmo com juros da mais atrevida e galopante agiotagem.

Num outro ponto, Sr. Presidente, investe o Sr. Senador José Ermirio de Moraes contra "O Estado de São Paulo", jornal absolutamente sério, como salientou o nobre Senador Bezerra Neto, e que ocupa vasta área do aplauso e da sensibilidade da opinião pública mais esclarecida de São Paulo, do Brasil e da América Latina. Lançou S. Exa. — dando vazão à sua animosidade confessada — uma suspeita muito séria contra o jornal de Júlio de Mesquita, e trouxe para o debate, protestando comprovar as suas insinuações, ou as suas críticas, circunstância que não pode homenagear nem a robustez física, nem a saúde intelectual de S. Exa., estranhando que no último domingo surgisse com 140 páginas, "O Estado de São Paulo". Jornal, Sr. Presidente, já implantado definitivamente na preferência popular; jornal que tem como sede o maior parque industrial da América Latina; jornal produzido no mercado de trabalho, de anúncios e de publicidades que oferecem condições para sustentar uma imprensa séria e sadia.

O fato de "O Estado de São Paulo" surgir na circulação com um grande número de páginas, nos oferece dois ângulos de uma certeza confortadora: o primeiro, é reconhecer que o jornal "O Estado de São Paulo" se encontra em situação de prosperidade

gracias à sua orientação e à sua gestão segura dos seus administradores; do outro ângulo, devemos rejubilar-nos ao contemplar um órgão da imprensa que engrandece as tradições culturais e políticas do povo brasileiro.

Não estranhe o Sr. José Ermirio de Moraes a prosperidade de "O Estado de São Paulo". Ela não se verificou rapidamente, porque jamais contou com o "abre-te Césaro" dos favores governamentais, mercê da sua linha de independência, sem solução de continuidade em todas as ocasiões, e em quaisquer circunstâncias.

Não estranhe S. Exa. que um jornal mais do que tradicional, como disse, porque histórico, esteja com a sua situação econômica plenamente consolidada. Se S. Exa. fizer ao "O Estado de São Paulo" esta justiça, nós faremos ao eminente Senador José Ermirio de Moraes uma justiça que para S. Exa. é conforto e é julgamento, a justiça de não estranharmos que S. Exa., sendo apenas filho de Pernambuco e sempre morando em São Paulo, na velocidade de uma campanha eleitoral tivesse, sem nenhuma tradição política, obtido a maior votação de um Senador da República neste País.

Assim, Sr. Presidente, aqui peço ao eminente Senador José Ermirio de Moraes que não encerre as suas considerações.

O assunto se encontra em debate. A iniciativa coube a S. Exa. e deve ser apurada a verdade em toda a sua plenitude. E não se acanhe Sua Excelência de confessar que à época da alegada acusação, suas empresas deviam realmente à previdência social. Não se abale S. Exa. se se apurar que, depois da acusação de Carlos Lacerda, suas empresas fizeram a composição para pagar parceladamente as suas dívidas.

Qualquer que seja o quadro da verdade, este quadro absolutamente não deprecia moralmente contra o nosso eminente colega, S. Exa., pelo seu trabalho seu patriotismo, pela sua visão aguçada dos problemas nacionais, mereço do nosso respeito, tanto quanto o Governador Carlos Lacerda, pela sua administração e pela fidelidade absoluta, valente e irrecusável na defesa dos postulados da Democracia: merece igualmente as emoções de nosso reconhecimento e da nossa gratidão.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 610, de 1963

Nos termos do art. 21, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1963, que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1963. — Mem. de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de apoiamientos nem discussão do plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de agosto de 1963

(Quinta-feira)

Votação

1

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Constituição nº 3, de 1961, que modifica o 1º do artigo 191 da Constituição (apresentação dos funcionários aos 30 anos de serviço), tendo: Pareceres da Comissão Especial nº 351, de 1961 — favorável ao projeto; nº 333, de 1963 — favorável ao projeto; nº 333, de 1963 — contrário aos substitutivos do Plenário.

Discussão

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1964 (nº 4.467-B, de 1964, na casa de origem) que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal, tendo Pareceres das Comissões de Economia, nº 22-60 — pela reteração de pedidos de informações, anteriormente feitos à entidade interessada; de Finanças, nº 278-60 — no sentido de serem solicitadas à mesma entidade novas informações; nº 384-63 — pela aprovação do projeto.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1962 (nº 3.240-B-61 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que se incapacitam para a utilização dos modelos comuns, tendo: Pareceres favoráveis sob números 347 e 348, de 1963, das Comissões de — Economia e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1963 (nº 4.145-G-62, na Casa de origem) que concede pensão vitalícia ao jornalista Aparício Torelli, tendo Parecer favorável, sob nº 385, de 1963, da Comissão de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1963 (nº 2.558-B-60, na Casa de origem) que dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais e das locutras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 387 a 389, de 1963, das Comissões de Legislação e de Serviço Público Civil e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1963 (nº 1.248-B de 1959, na Casa de origem), que concede a pensão especial

de Cr\$ 10.000,00 mensais, e A. Bertina, tendo Pareceres favoráveis sob de Viveiro Marques, viúva do ex-ns. 387, 388 e 399, de 1963, das Co-Deputado Gerson Corrêa Marques, tendo Parecer favorável, sob nº 391 de Economia e de Finanças 1963, da Comissão de Finanças.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1963, de autoria do Sr. Senador José Agripino, que modifica a Lei nº 1.156, de 28 de novembro de 1952 que altera a Legislação sobre o Fisco Federal: da Eletrificação (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de antecediência, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mem

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1963, de autoria do Sr. Senador Vicente Lima, que altera a denominação do cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores de "Ministros para Assuntos Econômicos", tendo Pareceres favoráveis (sob ns. 393, 394 e 395, de 1963 das Comissões: de Constituição e Justiça;

de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.

9

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1963 que modifica o art. 26 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (irratividade dos Militares) tendo Parecer sob nº 378 de 1963 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos).

## SENADO FEDERAL

### Ato do Presidente

#### PORTARIA Nº 4-63

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve substituir na Comissão designada pela Portaria nº 3 de 27 de agosto de 1963, o Taguigrato de Debates, Edmar Lélis Vieira Faria Soares pelo Doutor Eulálio Serrão Martins Veloso.

Secretário do Senado Federal, em 28 de agosto de 1963 - Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.